



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

REQUISITOS FUNCIONAIS

Objeto: O objeto do certame visa a contratação de empresa especializada em sistema de gestão tributária com a cessão de software, garantindo de forma inequívoca a percepção dos impostos de natureza municipais e transferidos.

Justificativa: A secretaria não detém software especializado e no mercado o valor para aquisição é muito alto e não detemos quadro técnico especializado nessa área. A referida contratação deve-se a necessidade da secretaria municipal de tributação gerir de forma eficaz os 52.000 (cinquenta e dois mil) unidades imobiliárias, bem como as unidades de aproximadamente 3.000 (três mil) do mobiliário.

O município de Macaíba apresenta-se como integrante da grande Natal, tendo uma população de aproximadamente 80.000 (oitenta mil) habitantes, o que resulta em um município de parte considerável, que nos faz ter um olhar diferenciado para a questão tributária, inclusive para as receitas transferidas de orbitas estaduais e municipais, o que necessitamos de mecanismos de tecnologia para aprimorarmos esse controle, que sem duvida um sistema tributário eficiente nos dá suporte para tal.

Ressalte-se ainda, que a eficácia na arrecadação, que demanda de um bom sistema tributário resultara na garantia das necessidades mínimas dos municípios.

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

1.0. DA APRESENTAÇÃO

O Sistema Integrado de Administração Tributária é um conjunto informatizado estruturada de forma integrada, com os fins de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Macaíba em relação à gestão, fiscalização e arrecadação dos tributos de sua competência.

2.0. DOS SUBSISTEMAS

- 2.1. CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS;
- 2.2. CADASTRO DE LOGRADOUROS;
- 2.3. CADASTRO IMOBILIÁRIO;
- 2.4. CONTROLE DO ITBI;
- 2.5. CADASTRO MERCANTIL;
- 2.6. CONTROLE DA ARRECADAÇÃO;
- 2.7. DÉBITOS FISCAIS;
- 2.8. PARCELAMENTO DE DÉBITOS;
- 2.9. CONTROLE DAS CONFISSÕES DE DÉBITOS DE ISS;
- 2.10. CONTROLE DOS AUTOS DE INFRAÇÃO MERCANTIS;
- 2.11. REGISTRO DOS DOCUMENTOS FISCAIS;
- 2.12. CONTROLE DE PROCESSOS;
- 2.13. INFORMAÇÕES FISCAIS;
- 2.14. INFORMAÇÕES EXECUTIVAS;
- 2.15. CONTROLE DE DÉBITOS FISCAIS NA PROCURADORIA;
- 2.16. CONTROLE DE ACESSOS;
- 2.17. DECLARAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PRESTADOS;
- 2.18. CONTROLE DAS EMISSÕES DE CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS DE DÉBITOS;
- 2.19. CONTROLE DE OUTROS CRÉDITOS MUNICIPAIS;
- 2.20. PORTAL DO CONTRIBUINTE ;
- 2.21. NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA;
- 2.22. CADASTRO DE FEIRAS/MERCADOS;

- 2.23. CADASTRO DE CEMITÉRIOS;
- 2.24. CONTROLE DE FROTA;
- 2.25. DECLARAÇÃO DE OBRAS;
- 2.26. DECLARAÇÃO DE IMOBILIÁRIAS;
- 2.27. DECLARAÇÃO DE SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS;
- 2.28. GESTÃO DOS DÉBITOS PROTESTADOS EM CARTÓRIO;
- 2.29. INTEGRAÇÃO COM CDL (CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS);
- 2.30. IPTU PREMIADO;
- 2.31. CERTIDÃO DE IMÓVEIS ISENTOS;
- 2.32. INTEGRAÇÃO COM A REDESIM;
- 2.33. INTEGRAÇÃO COM O SIMPLES NACIONAL.
- 2.34. INTEGRAÇÃO COM A SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
- 2.35. INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
- 2.36. NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL – NFSA-d,
- 2.37. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

3.0. CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS:

- 3.1 Registrar os dados jurídicos de identificação das pessoas físicas e jurídicas (CPF/CNPJ, Denominação, Endereço, Telefones, fax, e-mails e Endereço Eletrônico);
- 3.2 Possibilitar a consulta por ordem alfabética das pessoas físicas e jurídicas;
- 3.3 Possibilitar a consulta por CPF das pessoas físicas;
- 3.4 Possibilitar a consulta por CPNJ das pessoas jurídicas.;
- 3.5 Possibilitar a consulta das alterações cadastrais de um CPF/CNPJ.

3.1. CADASTRO DE LOGRADOUROS:

- 3.1.1. Registrar os dados jurídicos de identificação do Logradouro (Nome, Decreto ou Lei, referencial de início e fim), indexado ao Google Map;
- 3.1.2. Identificar os Segmentos dos Logradouros (Referencial de início ou fim, bairro em que está localizado, valor do metro quadrado do terreno para cálculo do IPTU, serviços públicos existentes), indexado ao Google Map;
- 3.1.3. Manter a Planta Genérica de Valores do Município nos moldes determinados pela legislação;
- 3.1.4. Manter o Cadastro dos Bairros;
- 3.1.5. Conter relacionamento dos Bairros com os Segmentos de Logradouros;
- 3.1.6. Consultar por Nome e Código do Logradouro e por Segmento;
- 3.1.7. Servir de meio de pesquisa para todos os sistemas que utilizem o endereçamento para fins de informação;
- 3.1.8. Possibilitar a padronização no endereçamento em todos os demais subsistemas;
- 3.1.9. Permitir a utilização dos geodados atualmente existentes no cadastro de logradouros do Município para indexação ao Google Map;
- 3.1.10. Permitir a migração e indexação do arquivo de Planta de Quadra;
- 3.1.11. Permitir a consulta do histórico de infraestrutura por logradouro ou por segmento de logradouro;
- 3.1.12. Possibilitar a criação e visualização de Mapas Temáticos Geográficos destacando a existência e tipologia dos Serviços Públicos por Bairro, Quadra, Logradouro e Segmentos de Logradouro.

3.2. CADASTRO IMOBILIÁRIO:

3.2.1 Controlar a base cadastral de todos os imóveis prediais e territoriais localizados no Município (distrito, setor, quadra, face de quadra, unidade e subunidade imobiliária), indexado ao Google Map;

3.2.2. Registrar os dados jurídicos do proprietário (Nome, CNPJ ou CPF, endereço para correspondência), utilizando o cadastro único de pessoas físicas e jurídicas;

3.2.3. Conter informações das características físicas da construção (área, estrutura, padrão de qualidade, utilização do imóvel) e do terreno (área, topografia e pedologia), indexado a todos os dados geoespaciais do Google Maps;

3.2.4. Conter os parâmetros físicos para avaliação do valor do terreno e do valor da construção;

3.2.5. Emitir Certidão Narrativa de Imóvel, Certidão Narrativa de Limites e Confrontações e Certidão de Primeira Coleta, contendo no mínimo as seguintes informações: inscrição imobiliária, nome do contribuinte, CPF/CNPJ, natureza do imóvel, sequencial, endereço, CEP, referência do loteamento, bem como as particularidades de cada certidão;

3.2.6. Efetuar relançamento total e parcial dos tributos imobiliários em decorrência de revisão do lançamento anterior, possibilitando a fixação de novos prazos de vencimento das parcelas e gerando débito ou crédito nas novas parcelas, caso ocorra alteração nos valores lançados;

3.2.7. Efetuar rotina de simulação do lançamento dos tributos imobiliários;

3.2.8. Efetuar lançamento anual dos tributos imobiliários, com geração dos arquivos para emissão dos carnês e respectivos protocolos de entrega e recebimento;

3.2.9. Efetuar consultas por inscrição atual e anterior do imóvel, por nome do contribuinte, por endereço do imóvel, por loteamento, por CPF/CNPJ, por face de quadra e por bairro;

3.2.10. Permitir a consulta e impressão do Extrato de Débitos do Imóvel, contemplando todos os débitos e parcelamentos de débitos, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão. Para o débito não parcelado, deverá indicar se está ou não em Dívida Ativa e se a Certidão de Dívida Ativa está em fase administrativa, na Procuradoria do Município ou ajuizada. Indicar também se o débito foi alvo de parcelamento desfeito e qual o número do parcelamento desfeito;

3.2.11. Permitir a impressão de DAMS de Tributos Imobiliários do exercício atual, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, inclusive (a critério do contratante) conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, localmente e via Internet, com utilização de código de barras;

3.2.12. Permitir a impressão de DAMS de Saldos Devedores de parcelas de Tributos Imobiliários do exercício atual pagas a menor, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, localmente e via Internet, com utilização de código de barras;

3.2.13. Permitir a consulta e impressão, localmente e via Internet, da Ficha do Imóvel;

3.2.14. Permitir a consulta e impressão via Internet, do Extrato Consolidado de Débitos do Imóvel, totalizando todos os débitos e parcelamentos de débitos, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão;

3.2.15. Permitir a impressão, localmente e via Internet, de Certidão Negativa e Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Específica do Imóvel;

3.2.16. Permitir a consulta e impressão da validação da autenticidade via Internet, da Certidão Negativa e Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Específica do Imóvel emitida pela Internet;

- 3.2.17. Permitir a consulta via Internet, ao Histórico de Certidões Negativas e Positivas com Efeito de Negativas de Débitos Específicas do Imóvel emitidas pela Internet, possibilitando a consulta e reimpressão de certidões já emitidas;
- 3.2.18. Propiciar a auditoria do lançamento anual de IPTU, destacando os imóveis que tiveram as maiores reduções e os maiores crescimentos de valor venal e de IPTU, em relação ao ano anterior;
- 3.2.19. Efetuar o controle dos imóveis cujo carnê de IPTU foi devolvido por não poder ser entregue, bloqueando para esses imóveis: Emissão de Documentos de Arrecadação, Extratos de Débitos, Certidões Negativas, Certidões Narrativas e Relançamentos de Débitos;
- 3.2.20. Propiciar a averbação de imóveis, alterando o nome do contribuinte, e possibilitando o armazenamento do número do registro que identifica o imóvel no cartório de registro de imóveis;
- 3.2.21. Efetuar o cancelamento ou desativação de Débitos de Tributos Imobiliários do Exercício Atual;
- 3.2.22. Permitir a alteração da Inscrição Imobiliária, mantendo todos os dados cadastrais do imóvel e todos os seus débitos;
- 3.2.23. Efetuar o bloqueio, para os imóveis sem CPF/CNPJ do Proprietário, de Emissão de Documentos de Arrecadação, Extratos de Débitos, Certidões Negativas, Certidões Narrativas e Relançamentos de Débitos;
- 3.2.24. Permitir a utilização de coeficientes de redução e de majoração aplicados sobre o valor venal apurado;
- 3.2.25. Propiciar exibição, na ficha de imóvel, de mapa do Google Map associado ao imóvel;
- 3.2.26. Possibilitar a consulta do histórico das atualizações, informando a data em que foi realizada e a matrícula do funcionário que débitos bem como todos os dados geoespaciais do Google Map efetuou a alteração;
- 3.2.27. Emitir memória de cálculo do IPTU descrevendo claramente a fórmula de cálculo para encontrar o valor venal do imóvel e o cálculo do IPTU e taxas devidas;
- 3.2.28. Possuir Cadastro de Loteamento associado ao cadastro imobiliário, permitindo o seu cadastramento, identificação e consulta;
- 3.2.29. Manter a Tabela de Valor Unitário do M² de Construção para cálculo do Valor da Edificação;
- 3.2.30. Possibilitar a consulta e impressão dos dados cadastrais dos imóveis excluídos
- 3.2.31. Efetuar a atualização automática o tipo de utilização do imóvel, ao se cadastrar ou encerrar uma inscrição mercantil sediada no imóvel;
- 3.2.32. Permitir elaboração de Mapas Temáticos Geográficos destacando tipologia e utilização dos imóveis.
- 3.2.33. Possibilitar ao usuário final elaborar Consultas ao Cadastro Imobiliário informando até dez parâmetros dos imóveis e condições para seleção do universo desejado.

3.3. CONTROLE DO ITBI:

- 3.3.1. Registrar a espécie da transação (compra e venda, usufruto, dação em pagamento, incorporação);
- 3.3.2. Registrar a identificação e a localização do imóvel;
- 3.3.3. Registrar os dados jurídicos das partes (nome e CNPJ ou CPF do transmitente e do adquirente);
- 3.3.4. Registrar a Data de Ciência do Adquirente;

- 3.3.5. Registrar o valor declarado da transação;
- 3.3.6. Registrar a avaliação fiscal do imóvel e calcular o valor total do ITBI;
- 3.3.7. Imprimir o Documento de Arrecadação do ITBI, atualizado monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, localmente e via Internet, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, com código de barras;
- 3.3.8. Permitir a impressão de Certidão Negativa de Débitos de ITBI, com informação dos pagamentos efetuados, com vistas à escrituração nos cartórios de imóveis;
- 3.3.9. Informar as avaliações de ITBI efetuadas por quadra, logradouro ou segmento de logradouro que contém o imóvel;
- 3.3.10. Listar os imóveis transacionados por período;
- 3.3.11. Permitir a localização de um ITBI por Adquirente, por Inscrição Imobiliária, por Processo Original e por Transmitente;
- 3.3.12. Permitir a localização de um ITBI por Data de Vencimento do ITBI;
- 3.3.13. Efetuar lançamento complementar de ITBI, com emissão da guia de arrecadação (DAM) do saldo gerado, atualizado monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, localmente e via Internet, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, com utilização de código de barras;
- 3.3.14. Possibilitar a exclusão de um ITBI;
- 3.3.15. Propiciar consulta dos ITBI excluídos por período;
- 3.3.16. Possibilitar a recuperação automática de um Processo de ITBI excluído indevidamente;
- 3.3.17. Permitir a alteração de um ITBI;
- 3.3.18. Permitir Mapas Temáticos Geográficos com informações das Avaliações dos Imóveis, para efeito de ITBI, utilizados em uma Região (Quadra, Logradouro, Segmentos de Logradouro);
- 3.3.19. Permitir Mapas Temáticos Geográficos com informações dos Valores Venais dos ITBI utilizados em uma Região (Quadra, Logradouro, Segmentos de Logradouro);
- 3.3.20. Permitir a DECLARAÇÃO DO ITBI via WEB (internet), disponibilizado aos cartórios, tabelionatos e demais usuários autorizados a utilizarem, para a realização das declarações de transações de bens intervivos, observando os seguintes parâmetros:
- 3.3.21. Permitir acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
- 3.3.22. Permitir a integração com o sistema de ITBI local, utilizando os cadastros do sistema local;
- 3.3.23. Permitir a integração com o sistema de IPTU no que se refere aos imóveis urbanos, bem como dos cadastros, logradouros e características dos imóveis;
- 3.3.24. Permitir a identificação dos contribuintes através de sistema integrado de cadastro único de credores e contribuintes, com possibilidade de cadastramento dos contribuintes;
- 3.3.25. Disponibilizar aplicativo para declaração das transações de bens intervivos, informando os dados dos transmitentes e adquirentes, da transação a ser realizada, dos dados do imóvel bem como as suas características necessárias para a realização do cálculo do ITBI quando incidente;
- 3.3.26. Permitir o acompanhamento do status dos processos de avaliação;

3.3.27. Permitir a emissão da guia de ITBI para pagamento no padrão FEBRABAN.

3.4. CADASTRO MERCANTIL:

3.4.1. Registrar os dados jurídicos do contribuinte (inscrição do contribuinte, nome ou razão social, CNPJ ou CPF, datas de início e encerramento da atividade, domicílio fiscal e endereço para correspondência);

3.4.2. Conter informações sobre as atividades econômicas, no padrão CNAE-Fiscal, prestadoras e não prestadoras de serviço exercidas;

3.4.3. Conter informações que propiciem o cálculo das taxas de licença: de localização e funcionamento, para utilização de meios de publicidade, para instalação de máquinas e motores, para funcionamento em horário especial e de vigilância sanitária;

3.4.4. Possuir tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo de impostos e taxas mercantis;

3.4.5. Cadastrar sócios de empresas, titulares de firmas individuais e responsáveis perante a fazenda municipal (nome ou razão social, CNPJ ou CPF e endereço), utilizando o cadastro único de pessoas físicas e jurídicas;

3.4.6. Cadastrar as instituições contábeis e os contadores individuais (nome ou razão social, CNPJ ou CPF e endereço, documentação de registro no órgão de classe), utilizando o cadastro único de pessoas físicas e jurídicas;

3.4.7. Permitir o Restabelecimento de Inscrições Mercantis encerradas;

3.4.8. Consultar e imprimir a Ficha Cadastral do Contribuinte;

3.4.9. Imprimir a Certidão Narrativa Mercantil do Contribuinte e a Certidão de Baixa do Cadastro Mercantil;

3.4.10. Efetuar consulta e impressão do cadastro mercantil: por inscrição, por nome ou razão social, por nome de fantasia, por atividade econômica, por CNPJ ou CPF, por domicílio fiscal do contribuinte e por regime de tributação (ISS, licenças para: localização e funcionamento, utilização de meios de publicidade, instalação de máquinas e motores, funcionamento em horário especial e vigilância sanitária);

3.4.11. Efetuar a manutenção de tabelas de parâmetros e índices para possibilitar o cálculo e lançamento dos tributos: ISS de profissional autônomo, ISS estimativa, taxas de licença para: localização e funcionamento, utilização de meios de publicidade, instalação de máquinas e motores, funcionamento em horário especial e de vigilância sanitária;

3.4.12. Selecionar contribuintes por área territorial, atividade desenvolvida e por inscrição mercantil;

3.4.13. Efetuar rotinas de simulação dos lançamentos de: ISS de profissional autônomo, ISS estimativa, taxas de licença para: localização e funcionamento, utilização de meios de publicidade, instalação de máquinas e motores, funcionamento em horário especial e vigilância sanitária;

3.4.14. Efetuar o lançamento observando a proporcionalidade no tempo do cálculo de: ISS de profissional autônomo, ISS estimativa, taxas de licença para: localização e funcionamento, utilização de meios de publicidade, instalação de máquinas e motores, funcionamento em horário especial e vigilância sanitária, para as inscrições iniciais efetuadas no curso do exercício;

3.4.15. Efetuar o lançamento anual de: ISS de profissional autônomo, ISS estimativa, taxas de licença para: localização e funcionamento, utilização de meios de publicidade, instalação de máquinas e motores, funcionamento em horário especial e vigilância sanitária, com geração dos arquivos para emissão dos respectivos carnês e dos correspondentes protocolos de entrega e recebimento;

3.4.16. Efetuar o relançamento total ou parcial, observando a proporcionalidade do tempo, de ISS de profissional autônomo, ISS estimativa, taxas de licença para: localização e funcionamento, utilização de meios de publicidade, instalação de máquinas e motores, funcionamento em horário especial e vigilância

sanitária, em decorrência de revisão do lançamento anterior, possibilitando a fixação de novos prazos de vencimento das parcelas;

3.4.17. Efetuar o cálculo e impressão dos DAMS para recolhimento do ISS Próprio, ISS Fonte, ISS Sociedade Civil, e ISS Substituto, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, com código de barras;

3.4.18. Efetuar o relançamento proporcional e automático do ISS de profissional autônomo, ISS estimativa, taxas de licença para: localização e funcionamento, utilização de meios de publicidade, instalação de máquinas e motores, funcionamento em horário especial e vigilância sanitária, quando do encerramento da atividade do contribuinte;

3.4.19. Efetuar o controle dos contribuintes que se encontram em local ignorado (Não funciona no endereço fornecido, endereço não localizado, endereço insuficiente, mudou-se);

3.4.20. Permitir a emissão de DAMS do exercício atual e anteriores, para recolhimento de ISS de profissional autônomo, ISS estimativa, taxas de licença para: localização e funcionamento, utilização de meios de publicidade, instalação de máquinas e motores, funcionamento em horário especial e vigilância sanitária, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, com utilização de código de barras;

3.4.21. Efetuar o cancelamento ou desativação de Débitos de ISS de profissional autônomo, ISS estimativa, taxas de licença para: localização e funcionamento, utilização de meios de publicidade, instalação de máquinas e motores, funcionamento em horário especial e vigilância sanitária, do Exercício Atual;

3.4.22. Permitir a impressão de DAMS de Saldos Devedores de ISS de profissional autônomo, ISS estimativa, taxas de licença para: localização e funcionamento, utilização de meios de publicidade, instalação de máquinas e motores, funcionamento em horário especial e vigilância sanitária do exercício atual, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, com utilização de código de barras;

3.4.23. Emitir posição consolidada de inscrição mercantil contendo: informações cadastrais do contribuinte, ficha do imóvel registrada no cadastro mercantil como sede das atividades do contribuinte, débitos do ISS de profissional autônomo, ISS estimativa, taxas de licença para: localização e funcionamento, utilização de meios de publicidade, instalação de máquinas e motores, funcionamento em horário especial e vigilância sanitária, notificações fiscais, autos de infrações, ISS Substitutos, ISS Fonte, confissões espontâneas de ISS Próprio, parcelamento de débitos, recolhimentos espontâneos de ISS Próprio, autorizações para confecção de notas fiscais, notas fiscais avulsas emitidas, declarações de serviços eletrônicas, registradas na base de dados (entregues e omissas), ações fiscais sofridas pelo contribuinte;

3.4.24. Permitir registrar e realizar a alteração da situação cadastral (ativo, inativo, baixado, suspenso) de contribuinte, pessoas físicas e jurídicas, de ofício ou por solicitação;

3.4.25. Permitir registrar isenções, não incidência, imunidades e reduções de alíquotas e bases de cálculo, de acordo com a legislação vigente;

3.4.26. Emitir relatório com quantidade de inclusões, baixas e alterações de situação cadastral efetuadas no período;

3.4.27. Permitir o registro de diferentes códigos de atividades desempenhadas pelo contribuinte indicando a principal e as secundárias;

3.4.28.- Permitir a impressão do Alvará de Funcionamento com código para validação da autenticidade;

3.4.29. Permitir validar a autenticidade do Alvará de Funcionamento;

3.4.30. Permitir o cadastramento da inscrição imobiliária do imóvel onde o contribuinte está localizado, indexando aos dados geoespaciais do Google Map;

3.4.31. Possibilitar consulta e impressão do extrato de débitos mercantil, indicando, separadamente, o valor do ISS (autos, notificações, profissional autônomo, confissões, homologado, substituto e terceiro), das taxas para licença (localização e funcionamento, utilização de meios de publicidade, instalação de máquinas e motores, funcionamento em horário especial e vigilância sanitária), dos juros (se houver) e das multas (se houver), contemplando todos os débitos e parcelamentos de débitos. Para o débito não parcelado, deverá indicar se está ou não em dívida ativa, se a certidão está em fase administrativa, na procuradoria do município, bem como, se o débito foi alvo de parcelamento desfeito;

3.5. CONTROLE DA ARRECADAÇÃO:

3.5.1. Controlar o credenciamento e o descredenciamento dos órgãos arrecadadores próprios e delegados;

3.5.2. Registrar, por lançamento e por contribuinte, as pendências ou ocorrências de saldos credores ou devedores decorrentes de recolhimentos a maior ou a menor;

3.5.3. Permitir o cadastramento de receitas, alternativamente ao código orçamentário/financeiro, permitindo uma visão analítica para administração tributária;

3.5.4. Efetuar a classificação da receita, alternativamente ao código orçamentário/financeiro, permitindo uma visão analítica para administração tributária;

3.5.5. Imprimir demonstrativos dos valores arrecadados, discriminados por receita e por órgão arrecadador em regime de competência dos tributos e de caixa;

3.5.6. Registrar os pagamentos efetuados pelos contribuintes sujeitos ao recolhimento de tributos lançados por homologação (ISS próprio, ISS Fonte e ISS Substituto);

3.5.7. Imprimir relatório de posição diária do valor total arrecadado;

3.5.8. Registrar a entrada de documentos para baixa dos recebimentos referentes aos débitos fiscais do exercício atual, dos exercícios anteriores e dos parcelamentos, encaminhados por meio físico (documentos) e através de meio magnético (CBR);

3.5.9. Registrar a entrada de documentos para baixa dos recebimentos referentes aos honorários da Procuradoria, encaminhados por meio físico (documentos) e através de meio magnético (CBR);

3.5.10. Imprimir o resumo de pagamentos rejeitados enviados por meio magnético (CBR);

3.5.11. Imprimir o quadro de controle dos pagamentos enviados por meio magnético (CBR) por órgão arrecadador;

3.5.12. Efetuar a desativação automática dos saldos devedores com valor inferior ao custo de cobrança;

3.5.13. Permitir a consulta ao movimento diário da arrecadação, por data do movimento e por Inscrição Imobiliária, Mercantil, CPF e CNPJ;

3.5.14. Permitir a prorrogação automática das datas de vencimentos dos tributos que coincidirem com sábados, domingos e feriados;

3.5.15. Imprimir os DAMS das diversas taxas do município, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN com utilização de código de barras;

3.5.16. Efetuar a manutenção da tabela de valores e índices para atualização monetária e acréscimos legais dos débitos;

- 3.5.17. Imprimir a tabela de valores e índices para atualização monetária e acréscimos legais dos débitos;
- 3.5.18. Consultar e imprimir o Comparativo Diário da Receita, cotejando os valores arrecadados no mesmo dia do mês informado com o do mês anterior.
- 3.5.19. Consultar e imprimir o Comparativo Anual da Receita, cotejando os valores arrecadados por receita, mês a mês para anos informados.
- 3.5.20. Efetuar baixa de débitos temporária, com a recepção automática de arquivos de pagamentos enviados por rajada numa periodicidade de 15 (quinze) minutos pelos agentes arrecadadores do município, efetuando a baixa definitiva no dia seguinte quando da remessa do movimento consolidado.

3.6. DÉBITOS FISCAIS:

- 3.6.1. Selecionar contribuintes devedores de Tributos Imobiliários, ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa, Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial, Vigilância Sanitária, e por faixa de valores, para efeito de ação de cobrança;
- 3.6.2. Imprimir correspondência para cobrança administrativa de débitos dos contribuintes selecionados, informando os valores atualizados;
- 3.6.3. Imprimir DAMS de Tributos Imobiliários, ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa, Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial, Vigilância Sanitária, e de exercícios anteriores, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, localmente e via Internet, com utilização de código de barras;
- 3.6.4. Imprimir DAMS de ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto Confessados, Notificações Mercantis e Autos de Infração Mercantis, de exercícios anteriores, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, com utilização de código de barras;
- 3.6.5. Controlar os prazos de validade de procedimentos anteriores para execução de novos procedimentos de cobrança (1º e 2º avisos de cobrança);
- 3.6.6. Informar e relacionar os contribuintes imobiliários e mercantis aptos à inscrição dos débitos na Dívida Ativa do Município;
- 3.6.7. Efetuar a inscrição de Débitos Imobiliários, ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa, Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial, Vigilância Sanitária, ISS Próprio, ISS, Fonte e ISS Substituto Confessados, Notificações Mercantis e Autos de Infração Mercantis, na Dívida Ativa do Município na Dívida Ativa;
- 3.6.8. Notificar os contribuintes imobiliários e mercantis da inscrição dos débitos na Dívida Ativa do Município;
- 3.6.9. Imprimir Certidões da Dívida Ativa e Petições Judiciais de Débitos Imobiliários, ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa, Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial, Vigilância Sanitária, ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto Confessados, Notificações Mercantis e Autos de Infração Mercantis, para execução fiscal;
- 3.6.10. Possibilitar a pesquisa de débitos fiscais por CNPJ/CPF;
- 3.6.11. Efetuar lançamentos retroativos de débitos imobiliários, observando a proporcionalidade do tempo;
- 3.6.12. Efetuar o lançamento retroativo total ou parcial, observando a proporcionalidade do tempo, de ISS

de Profissional Autônomo, ISS Estimativa, Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial e Vigilância Sanitária;

3.6.13. Permitir a prescrição de Débitos Imobiliários, ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa, Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial e Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente;

3.6.14. Emitir Certidão Negativa de Débitos por CPF e CJPJ;

3.6.15. Emitir Certidões da Dívida Ativa e Petições Judiciais para execução fiscal;

3.6.16. Possibilitar a pesquisa e emissão de débitos fiscais por CNPJ/CPF, podendo ser classificada por certidões parceladas, baixadas e quitadas;

3.6.17. Permitir a emissão de Certidão de Dívida Ativa, com recurso que possibilite efetuar a verificação de autenticidade;

3.6.18. Permitir remessa em lote e/ou uma única Certidão de Dívida Ativa a Procuradoria;

3.6.19. Permitir a geração e impressão de relatório das CDA enviadas à Procuradoria filtradas por data ou inscrição;

3.6.20. Possibilitar a impressão de certidão de regularidade fiscal por CNPJ/CPF.

3.6.21. Permitir a inclusão ou retirada de Débitos de uma Certidão de Dívida Ativa;

3.6.22. Permitir a reativação de uma Certidão de Dívida Ativa cancelada ou baixada;

3.6.23. Efetuar o controle das Restituições de Pagamentos;

3.6.24. Possibilitar a consulta das Restituições de Pagamentos;

3.6.25. Controlar e consultar as Movimentações de uma Certidão de Dívida Ativa.

3.7. PARCELAMENTO DE DÉBITOS:

3.7.1. Efetuar a simulação do parcelamento, com ou sem redução dos acréscimos, para escolha do plano desejado de Débitos Imobiliários, ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa, Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial, Vigilância Sanitária, ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto Confessados, Notificações Mercantis, Autos de Infração Mercantis, e ITBI;

3.7.2. Efetuar o parcelamento de Débitos Imobiliários, ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa, Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial, Vigilância Sanitária, ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto Confessados, Notificações Mercantis e Autos de Infração Mercantis, e ITBI;

3.7.3. Implantar o pedido de parcelamento na quantidade de parcelas escolhida pelo contribuinte e permitida pela legislação e efetuar a impressão do Requerimento de Parcelamento de Créditos;

3.7.4. Imprimir DAMS de parcelas de parcelamentos de Tributos Imobiliários, ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa, Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial, Vigilância Sanitária, ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto Confessados, Notificações Mercantis e Autos de Infração Mercantis, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, localmente e via Internet, com utilização de código de barras;

- 3.7.5. Imprimir DAMS de saldos devedores de parcelas de parcelamentos de Tributos Imobiliários, ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa, Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial, Vigilância Sanitária, ISS Próprio e ISS Substituto Confessados, Notificações Mercantis e Autos de Infração Mercantis, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, localmente e via Internet, com utilização de código de barras;
- 3.7.6. Desfazer o parcelamento de Débitos Imobiliários, ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa, Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial, Vigilância Sanitária, ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto Confessados, Notificações Mercantis e Autos de Infração Mercantis, e ITBI, apropriando os valores pagos nos débitos originalmente parcelados;
- 3.7.7. Imprimir e Consultar o Espelho de Parcelamentos de Débitos Imobiliários, ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa, Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial, Vigilância Sanitária, ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto Confessados, Notificações Mercantis e Autos de Infração Mercantis, e ITBI, efetuados e vigentes, indicando: débitos originalmente parcelados, parcelas do parcelamento pagas e parcelas do parcelamento com saldo devedor;
- 3.7.8. Imprimir e Consultar o Espelho de Parcelamentos de Débitos Imobiliários, ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa, Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial, Vigilância Sanitária, ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto Confessados, Notificações Mercantis e Autos de Infração Mercantis, e ITBI, baixados e/ou quitados, indicando: débitos originais parcelados e parcelas do parcelamento pagas;
- 3.7.9. Possibilitar o acompanhamento dos parcelamentos de Débitos Imobiliários, ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa, Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial, Vigilância Sanitária, ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto Confessados, Notificações Mercantis e Autos de Infração Mercantis, e ITBI, efetuados, verificando a adimplência dos mesmos;
- 3.7.10. Efetuar consultas sobre os parcelamentos de Débitos Imobiliários, ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa, Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial, Vigilância Sanitária, ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto Confessados, Notificações Mercantis e Autos de Infração Mercantis, e ITBI, existentes, a partir da inscrição imobiliária ou mobiliária;
- 3.7.11. Permitir que os parcelamentos de Débitos Imobiliários, ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa, Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial, Vigilância Sanitária, ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto Confessados, Notificações Mercantis e Autos de Infração Mercantis, com parcelas em atraso previsto no Código Tributário Municipal, sejam cancelados, inscrevendo os saldos remanescentes na Dívida Ativa Municipal;
- 3.7.12. Propiciar a recomposição de parcelamentos desfeitos de Débitos Imobiliários, ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa, Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial, Vigilância Sanitária, ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto Confessados, Notificações Mercantis e Autos de Infração Mercantis;
- 3.7.13. Permitir o agrupamento de Débitos Imobiliários de vários imóveis de um mesmo contribuinte em um único parcelamento;
- 3.7.14. Permitir o agrupamento de Débitos de ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa, Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial, Vigilância Sanitária, ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto Confessados, Notificações Mercantis e Autos de Infração Mercantis de um mesmo contribuinte

em um único parcelamento;

3.7.15. Permitir o agrupamento de várias certidões de dívida ativa de um mesmo imóvel em um único parcelamento;

3.7.16. Permitir visualizar a cota única sem precisar executar o Desparcelamento;

3.7.17. Permitir a consulta e emissão de relatório de parcelamentos em atraso, filtrados através da inscrição imobiliária ou mercantil.

3.8. CONTROLE DAS CONFISSÕES DE DÉBITOS DE ISS:

3.8.1. Permitir a simulação do cálculo dos Débitos de ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto a serem confessados pelo contribuinte;

3.8.2. Registrar e emitir os termos de confissões espontâneas de débitos de ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto;

3.8.3. Possibilitar o aproveitamento dos dados informados na simulação, sem necessidade de redigitá-los, na elaboração da Confissão de Débitos de ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto;

3.8.4. Permitir o registro de confissões espontâneas de débitos de Notas Fiscais Eletrônicas – NFS-e, emitidas com a responsabilidade pelo pagamento do imposto do prestador ou do tomador do serviço, importando os dados diretamente do subsistema de NFS-e, estabelecendo e preservando a vinculação entre a confissão de débitos de ISS e as NFS-e confessadas;

3.8.5. Imprimir os DAMS de confissões espontâneas de débitos de ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto, para pagamento integral, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, com utilização de código de barras;

3.8.6. Imprimir os DAMS de saldos devedores de confissões espontâneas de débitos de ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, com utilização de código de barras;

3.8.7. Possibilitar consultas às Confissões de Débitos de ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto de um mesmo contribuinte;

3.8.8. Possibilitar consulta à posição de uma Confissão de Débitos de ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto;

3.8.9. Permitir consulta às Confissões de Débitos de ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto registradas por índice geral de Confissões;

3.8.10. Imprimir o mapa demonstrativo dos cálculos da Confissão de Débitos de ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto;

3.8.11. Efetuar a desativação de saldos devedores de Confissão de Débitos de ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto;

3.8.12. Permitir alterações na Confissão de Débitos de ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto;

3.8.13. Permitir o cancelamento de Confissão de Débitos de ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Substituto;

3.9. CONTROLE DOS AUTOS DE INFRAÇÕES MERCANTIS:

3.9.1. Permitir o cadastramento de parâmetros possibilitando o enquadramento das infrações e penalidades aplicáveis constantes do CTM;

3.9.2. Permitir o cadastramento de parâmetros possibilitando o controle dos prazos, reduções e reincidências legais;

- 3.9.3. Permitir a elaboração e registro das Notificações e Autos de Infração Mercantis para contribuintes, inscritos ou não no Cadastro Mercantil, consignando os valores discriminados dos tributos devidos e seus respectivos períodos de competência, espécie do tributo, enquadramento da infração e penalidade aplicável;
- 3.9.4. Permitir a elaboração e registro das Notificações e Autos de Infração Mercantis de Notas Fiscais Eletrônicas – NFS-e, emitidas com a responsabilidade pelo pagamento do imposto do prestador ou do tomador do serviço, importando os dados diretamente do subsistema de NFS-e, estabelecendo e preservando a vinculação entre as Notificações e Autos de Infração Mercantis e as NFS-e;
- 3.9.5. Permitir a geração automática de Autos de Infração Mercantis a partir do Boletim de fiscalização elaborado no encerramento da ação fiscal;
- 3.9.6. Controlar os débitos referentes a valores de tributos e aplicação de multas consignadas em Notificações e Autos de Infração Mercantis;
- 3.9.7. Acompanhar a tramitação das Notificações e Autos de Infração Mercantis nos órgãos envolvidos, informando sua localização e situação atual;
- 3.9.8. Permitir a conversão automática e individual de Notificações em Autos de Infração Mercantis;
- 3.9.9. Manter histórico das infrações cometidas pelos contribuinte, permitindo assim o controle das reincidências;
- 3.9.10. Permitir a impressão das Notificações e Autos de Infração Mercantis elaborados;
- 3.9.11. Imprimir os DAMS de Notificações e Autos de Infração Mercantis, para pagamento integral, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, com utilização de código de barras;
- 3.9.12. Imprimir os DAMS de saldos devedores de Notificações e Autos de Infração Mercantis, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, com utilização de código de barras;
- 3.9.13. Permitir a reformulação das Notificações e Autos de Infração Mercantis;
- 3.9.14. Permitir o reconhecimento parcial das Notificações e Autos de Infração Mercantis;
- 3.9.15. Permitir o registro da anexação da defesa, dos recursos e do resultado dos julgamentos em primeira e segunda instância, na instância judicial, como também de suas notificações;
- 3.9.16. Permitir a seleção automática ou individual de contribuintes revéis, possibilitando a impressão dos respectivos termos e notificações da revelia;
- 3.9.17. Permitir o registro da notificação do julgamento à revelia;
- 3.9.18. Permitir a consulta e impressão às Notificações e Autos de Infração Mercantis elaborados por Auditor Fiscal, por Inscrição Mercantil e ao índice geral de Notificações e Autos de Infração Mercantis, por número de registro e por denominação;
- 3.9.19. Permitir consulta à posição das Notificações e Autos de Infração Mercantis;
- 3.9.20. Imprimir o mapa demonstrativo dos cálculos das Notificações e Autos de Infração Mercantis elaborados e/ou registrados;
- 3.9.21. Permitir reverter a conversão de Autos de Infração Mercantis em Notificações;



3.9.22. Possibilitar a emissão da listagem dos maiores valores de Autos de Infração Mercantis e de Notificações registrados;

3.9.23. Possibilitar a anexação dos julgamentos, de primeira e segunda instância, de Notificações e de Autos de Infração Mercantis, digitalizados e salvos em PDF;

3.10. REGISTRO DOS DOCUMENTOS FISCAIS:

3.10.1. Registrar o Modelo do Livro de Registro de Prestação de Serviços e o Tipo de Escrita Fiscal a que está sujeito o contribuinte;

3.10.2. Controlar e imprimir o Termo de Abertura e de Encerramento dos Livros de Registro de Prestação de Serviços;

3.10.3. Controlar a sequência numérica e serial dos talonários de notas fiscais autorizados a confeccionar;

3.10.4. Registrar a filigranagem dos talonários de notas fiscais;

3.10.5. Cadastrar e credenciar estabelecimentos gráficos para confecção de talonários de notas fiscais;

3.10.6. Descredenciar estabelecimentos gráficos;

3.10.7. Verificar a regularidade fiscal do estabelecimento gráfico antes da emissão de autorização para confecção de talonários de notas fiscais;

3.10.8. Controlar a autorização para utilização, impressão ou confecção de documentos fiscais, como ingressos, notas fiscais e outros documentos fiscais;

3.10.9. Imprimir as autorizações para confecção de talonários de notas fiscais requeridas pelos contribuintes;

3.10.10. Registrar e controlar o cancelamento de notas fiscais que tenham sido objeto de comunicação de extravio, perda ou roubo;

3.10.11. Cadastrar as notas fiscais utilizadas pelo prestador de serviços, registrando o valor e o período apurado;

3.10.12. Imprimir o comprovante de recebimento das notas fiscais utilizadas pelo prestador de serviços;

3.10.13. Imprimir a Posição Fiscal do Contribuinte, contemplando os Livros de Prestação de Serviços, as Autorizações de Documentos Fiscais e indicando os exercícios que apresentam débitos em aberto, no que se refere às Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial, Vigilância Sanitária;

3.10.14. Registrar a confirmação da utilização, impressão ou confecção de Notas Fiscais, Ingressos e outros documentos fiscais;

3.10.15. Permitir consulta e impressão das notas fiscais ou ingressos, cancelados ou apreendidos, tendo como chave de pesquisa a inscrição mercantil;

3.10.16. Permitir o cancelamento de Autorizações de Documentos Fiscais;

3.10.17. Permitir quando do cadastramento de gráfica, a possibilidade de registro de pelo menos três sócios com seus respectivos CPF's;

3.10.18. Permitir quando do cadastramento de gráfica, a possibilidade de registro de pessoas autorizadas pela gráfica.

3.11. CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO):



- 3.11.1. Cadastrar processos administrativos, imobiliários e mercantis utilizando automaticamente as informações contidas nos respectivos cadastros;
- 3.11.2. Informar os documentos a serem anexados ao processo;
- 3.11.3. Controlar pendências relativas aos processos;
- 3.11.4. Controlar a tramitação previamente estabelecida na malha de passos por assuntos;
- 3.11.5. Informar, localmente e via Internet, a localização e o estágio atual do processo;
- 3.11.6. Informar ocorrências de atraso na tramitação dos processos;
- 3.11.7. Efetuar o cadastro dos órgãos administrativos, assuntos, exigências por assunto, documentos e situações de um processo;
- 3.11.8. Registrar a malha de tramitação por assunto, contendo a sequência dos órgãos administrativos a serem percorridos pelo processo com os respectivos prazos;
- 3.11.9. Facilitar a identificação e localização de um processo por Requerente Data de Entrada, Assunto, Processo Original e Inscrição Imobiliária e Mercantil;
- 3.11.10. Registrar o envio e o recebimento de um processo;
- 3.11.11. Registrar o cancelamento de envio de um processo;
- 3.11.12. Permitir a anexação e a desanexação de um processo a outro;
- 3.11.13. Registrar os Pareceres e Despachos de um processo;
- 3.11.14. Permitir a impressão automática do protocolo do processo;
- 3.11.15. Informar, localmente e via Internet, a movimentação de um processo;
- 3.11.16. Controlar o arquivamento dos processos.
- 3.11.17. Permitir a reabertura de processo.
- 3.11.18. Permitir a anexação e busca de documentos escaneados relacionados a um processo;
- 3.11.19. Permitir consulta de documentos por assunto;
- 3.11.20. Permitir consulta de pareceres e de despachos;
- 3.11.21. Permitir modificações nos dados do processo;
- 3.11.22. Permitir o registro e consulta do histórico de modificações dos dados de um processo;
- 3.11.23. Permitir reimpressão do protocolo de processo;
- 3.11.24. Permitir o cancelamento de um processo;
- 3.11.25. Permitir o registro e a anexação das instruções dos processos administrativos imobiliários (prescrição, imunidade, recurso de revisão e restituição) e mercantis (prescrição, imunidade, consulta fiscal e restituição);
- 3.11.26. Possibilitar a consulta dos Processos Enviados a um Setor;

- 3.11.27. Possibilitar a consulta dos Processos Enviados pelo Setor;
- 3.11.28. Possibilitar a consulta dos Processos Recebidos pelo Setor;
- 3.11.29. Possibilitar consulta dos Processos com Prazo de Conclusão previsto expirado.

3.12. INFORMAÇÕES FISCAIS:

- 3.12.1. Possibilitar a manutenção, o registro e a consulta do Cadastro de Auditores Fiscais da Fazenda Municipal.
- 3.12.2. Gerar indicadores que sugiram a realização de ação fiscal em contribuintes classificados como Maiores Contribuintes de ISS Próprio.
- 3.12.3. Gerar indicadores que sugiram a realização de ação fiscal em contribuintes por Representatividade das Atividades Econômicas, informando o total de ISS Próprio recolhido e o percentual sobre o total de ISS Próprio no período, de cada Atividade Econômica.
- 3.12.4. Gerar indicadores que sugiram a realização de ação fiscal em contribuintes por Participação dos contribuintes dentro da Atividade Econômica, informando o total de ISS Próprio recolhido e o percentual sobre o total de ISS Próprio recolhido no período de cada contribuinte na Atividade Econômica.
- 3.12.5. Gerar indicadores que sugiram a realização de ação fiscal em contribuintes por Inadimplência dos contribuintes dentro da Atividade Econômica, informando os meses em que não houve recolhimento de ISS Próprio.
- 3.12.6. Gerar indicadores que sugiram a realização de ação fiscal em contribuintes por Recolhimentos dos contribuintes dentro da Atividade Econômica, informando mês a mês os valores recolhidos de ISS Próprio.
- 3.12.7. Cadastrar os Projetos de Fiscalização, selecionando os contribuintes que o comporão.
- 3.12.8. Registrar a equipe que efetuará a fiscalização no contribuinte.
- 3.12.9. Permitir a geração, impressão e controle de ordens de serviço para execução de ações fiscais, observando os seguintes parâmetros:
- 3.12.10. Permitir controlar realizar no mínimo as seguintes operações nas ordens de serviço: geração, atribuição, encerramento e cancelamento;
- 3.12.11. Permitir aos gestores da fiscalização acessar e controlar o andamento das ordens de serviços, inclusive consultar as ações fiscais desenvolvidas pelos membros da equipe de fiscalização na execução das ordens de serviços atribuídas;
- 3.12.13. Permitir que os membros de uma equipe de fiscalização visualizem e acompanhem somente as ordens de serviços que lhes foram atribuídas, de modo que um membro não consiga acessar as ordens de serviços de outros membros da equipe de fiscalização;
- 3.12.14. Permitir anexar informações das ações fiscais desenvolvidas pelo fiscal durante a execução da ordem de serviço;
- 3.12.15. Permitir a impressão do relatório contendo o histórico das ações desenvolvidas durante a execução da ordem de serviço, contendo as informações relevantes de todas as ações fiscais realizadas no cumprimento da ordem de serviço.;
- 3.12.16. Gerar e imprimir o Termo de Início de Fiscalização necessária ao início da ação fiscal nos contribuintes, com no mínimo as seguintes características: dados principais do contribuinte, texto de notificação, prazo para atendimento, relação de documentos solicitados, fundamentação legal para a notificação, identificação do Auditor Fiscal que emitiu o termo, dados de ciência, data e pessoa que recebeu o termo;

- 3.12.17. Permitir a elaboração, o registro e a emissão do Relatório de Fiscalização, incluindo conjunto de funcionalidades destinadas ao registro e apuração de créditos tributários provenientes de levantamentos e a análise de informação de interesse da Fiscalização Tributária, relativas ao Contribuinte que esteja sob ação fiscal, possibilitando o registro de (a):
- 3.12.18. Receita Operacional (receita bruta),
- 3.12.19. Receita Tributável,
- 3.12.20. Receita Declarada,
- 3.12.21. Recolhimentos efetuados,
- 3.12.22. Alíquotas do ISSQN,
- 3.12.23. ISSQN retido pelo Tomador de Serviços,
- 3.12.24. ISSQN retido de terceiros (serviços tomados/contratados),
- 3.12.25. Notas Fiscais emitidas,
- 3.12.26. Notas Fiscais recebidas (serviços tomados/contratados),
- 3.12.27. Outros documentos emitidos ou recebidos de terceiros,
- 3.12.28. Informações sobre Documentos analisados (IRPJ, Contrato Social e suas alterações, Notas Fiscais próprias e de terceiros, Livro de Hóspedes, Livro de Matrícula, etc.), entre outras informações que consolidem o Relatório de Fiscalização;
- 3.12.29. Enquadramento dos serviços tributados na forma da lista de serviços (Lei Complementar Federal nº 116/2003)
- 3.12.30. Observações.
- 3.12.31. Permitir, quando da elaboração do Relatório de Fiscalização, a importação de dados relativos à arrecadação efetuada e das informações contidas na Declaração Mensal de Serviços Eletrônica e da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e do Contribuinte fiscalizado.
- 3.12.32. Disponibilizar no Relatório de Fiscalização ferramenta de cálculo no procedimento fiscal em curso, buscando todos os pagamentos já efetuados pelo contribuinte no período fiscalizado e calcular automaticamente a diferença a recolher, a correção monetária, os juros e a multa de mora, multa por infração, com subtotais por período fiscalizado e total geral, bem como dar liberdade ao Auditor Fiscal manipular os dados, caso algum erro operacional de pagamento tiver acontecido, recalculando de acordo com os dados inseridos.
- 3.12.33. Gerar o Termo Final de Ação Fiscal, com no mínimo as seguintes características: dados principais do contribuinte, texto de notificação de encerramento da ação de fiscalização, resumos das ocorrências da ação de fiscalização, dados do Auditor Fiscal que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação, data e pessoa que recebeu o termo.
- 3.12.34. Controlar períodos anteriores fiscalizados para cada contribuinte.
- 3.12.35. Manter histórico das ações fiscais realizadas por Auditor Fiscal e por contribuinte.
- 3.12.36. Registrar e emitir diligências fiscais.
- 3.12.37. Emitir e consultar relatório de diligências realizadas.

A

- 3.12.38. Permitir a apuração da produtividade dos Auditores Fiscais através da apuração das unidades de produtividade fiscal auferidas na forma do regulamento.
- 3.12.39. Emitir relatório informativo dos índices de produtividade alcançados pelos Auditores Fiscais.
- 3.12.40. Consultar informações fiscais consolidadas por inscrição do contribuinte, como número de ações fiscais, autos de infração, dados cadastrais, autorizações para emissão de documentos fiscais, entre outras.
- 3.12.41. Manter registros e Possibilitar a consulta dos projetos de Fiscalização;
- 3.12.42. Possibilitar a consulta das empresas relacionadas a cada projeto indicando, no mínimo: contribuinte, última fiscalização, inscrição mercantil, cpf/cnpj, número da ordem de serviço, data início da ação fiscal, data do encerramento da ação fiscal.
- 3.12.43. Possibilitar a consulta das fiscalizações registradas indicando se está em aberto, em andamento, concluídas ou cancelada, permitindo filtrar por: situação (em aberto, em andamento, concluídas ou cancelada), período, projeto, fiscal e finalidade da fiscalização.
- 3.12.44. Permitir o cadastramento e a consulta dos procedimentos da fiscalização, origem da fiscalização, finalidade da fiscalização e documentos a serem analisados.
- 3.12.45. Possibilitar a consulta das Notas Fiscais de Serviços –NFS-e em que o contribuinte indicou retenção na fonte por parte do tomador de serviços e não foi verificado, na Declaração Digital de Prestação de Serviços do tomador de serviços, a referida retenção na fonte.
- 3.12.46. Possibilitar a consulta e impressão dos contribuintes que ainda não sofreram fiscalização, filtrados por: atividade, início da atividade, quantidade de notas fiscais autorizadas, situação do recolhimento (com ou sem) e ordem de serviço (com ou sem).
- 3.12.47. Possibilitar a suspensão da ação fiscal.
- 3.12.48. Possibilitar a retirada e inclusão de contribuinte em ação fiscal.
- 3.12.49. Disponibilizar ferramenta que permita a geração de Notificações Eletrônicas destinadas a contribuintes que não estejam cumprindo com as obrigações acessórias definidas na legislação tributária, com os seguintes parâmetros:
- 3.12.50. Permitir identificar e emitir automaticamente Notificações Eletrônicas, com textos padronizados e aprovados pelo Município;
- 3.12.51. Possibilitar que as Notificações Eletrônicas devam ser enviados por e-mail e por AR's (Aviso de Recebimento) ou outra modalidade que comprove o recebimento do documento e neste caso, permitir o registro da data real que o contribuinte recebeu os referidos documentos.
- 3.12.52. Permitir a emissão de Notificações Eletrônicas para todos os contribuintes que se enquadrarem em várias situações, tais como:
- 3.12.53. Divergência das informações declaradas ou informadas pelos prestadores e tomadores de serviços na Declaração Mensal de Serviços Eletrônica e na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, inclusive apresentando a natureza da divergência;
- 3.12.54. Divergência das informações de recolhimento dos contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional, coletadas a partir dos arquivos DAF607 disponibilizados pelo Banco do Brasil e as informações declaradas na Declaração Mensal de Serviços Eletrônica e na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pelos respectivos prestadores de serviços;
- 3.12.55. Prestadores de Serviços, Responsáveis e Substitutos Tributários que não cumprem a obrigação de entregar a Declaração Mensal de Serviços Eletrônica;

- 3.12.56. Prestadores de Serviços, Responsáveis e Substitutos Tributários que não cumprem a obrigação de recolher o ISSQN mensal ou por não fazer o repasse do ISSQN retido.
- 3.12.57. Prestadores de serviço que declarem insistentemente o não movimento econômico na Declaração Mensal de Serviços Eletrônica. Permitir incluir outras situações no interesse do Fisco.
- 3.12.58. Permitir a geração de Notificações Eletrônicas de forma individual ou em lote;
- 3.12.59. Possibilitar que as Notificações Eletrônicas tenham no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação, prazo para atendimento, relação de documentos solicitados, fundamentação legal para a notificação, dados do Auditor Fiscal que emitiu a notificação, dados de ciência da notificação, data e pessoa que recebeu a notificação.
- 3.12.60. Permitir o levantamento e enquadramento em regime de recolhimento por estimativa:
- 3.12.61. Permitir o registro do levantamento do movimento econômico de contribuintes prestadores de serviços que serão submetidos ao regime de recolhimento de ISSQN por estimativa mensal, possibilitando registrar no mínimo as seguintes informações: dados do contribuinte, ano de exercício e período analisado, total das despesas do período analisado agrupados por contas, total das receitas do período classificadas em receitas de vendas de mercadorias, e receitas de prestação de serviços e outras receitas operacionais;
- 3.12.62. Permitir a obtenção automática da base de cálculo para a estimativa mensal a partir dos dados informados;
- 3.12.63. Permitir cálculo do valor do imposto a recolher por estimativa mensal com base no valor da base de cálculo, da alíquota da atividade selecionada;
- 3.12.64. Permitir ainda a geração e impressão do termo de enquadramento do contribuinte no regime de recolhimento de ISSQN por estimativa;
- 3.12.65. Permitir atualização dos dados do enquadramento de estimativa no cadastro de contribuintes do município.
- 3.12.66. Permitir o lançamento por arbitramento do ISSQN, conforme modelos pré-configuráveis previstos na legislação tributária municipal.
- 3.12.67. Permitir a emissão e a reemissão das intimações fiscais, quantas forem necessárias ao procedimento fiscal, a qualquer tempo durante a sua vigência, mantendo histórico de todas as intimações já emitidas, conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de intimação fiscal, prazo para atendimento, relação de documentos solicitados, fundamentação legal para a intimação fiscal, dados do Auditor Fiscal que emitiu a intimação fiscal, dados de ciência da notificação, data e pessoa que recebeu a intimação fiscal.
- 3.12.68. Disponibilizar ao Auditor fiscal uma agenda virtual que permita o cadastro e manutenção de compromissos com data e observações.
- 3.12.69. Permitir a emissão de Termo de Apreensão de Documentos com a opção de rever histórico de todos os termos emitidos.
- 3.12.70. Permitir a emissão de Termo de Entrega de Documentos para o contribuinte, de acordo com a documentação entregue, permitindo também a entrega parcial dos documentos, nesse caso, um termo para cada entrega parcial.
- 3.12.71. Permitir emissão de relatório de controle de prazo de entrega de documentos, listando os Processos Fiscais ou Ações Fiscais com as solicitações de documentos, indicando quais os documentos entregues e não entregues, bem como o prazo de entrega dos mesmos.

3.12.72. Gerar termo de prorrogação de prazo fiscalizatório com a opção de informar os dias prorrogados e campo para inserção de observações pertinentes ao ato.

3.13. INFORMAÇÕES EXECUTIVAS:

3.13.1. Emitir relatório informando os segmentos de logradouros existentes, classificados por setor, contendo, no mínimo: a indicação numérica do segmento de logradouro e número de segmentos;

3.13.2. Emitir relatório informando o nome e quantidade de logradouros existentes, classificados por bairro e com a possibilidade de filtrar por nome do logradouro;

3.13.3. Emitir relatório informando os serviços públicos existentes por logradouro, podendo-se filtrar por: serviço, logradouro e situação do serviço (não ou sim);

3.13.4. Emitir relatório informando o resumo das informações do subsistema de logradouros, contendo, no mínimo: total de logradouros, total de distritos, total de quadras, total de setores, total de segmentos de logradouros e total, por serviços, dos serviços nos segmentos de logradouros;

3.13.5. Emitir relatório informando as alterações ocorridas nas informações do logradouro, contendo, no mínimo: data da modificação, matrícula do servidor responsável pela modificação, nome do servidor responsável pela modificação, número do IP (Internet Protocol) do equipamento onde foi realizada a modificação, hora em que ocorreu a modificação, o código do logradouro que sofreu a modificação, nome que sofreu a modificação, tipo da modificação realizada, conteúdo anterior a modificação, conteúdo atual após a modificação;

3.13.6. Emitir relatório informando as alterações ocorridas nas informações do segmento de logradouro, contendo, no mínimo: data da modificação, matrícula do servidor responsável pela modificação, nome do servidor responsável pela modificação, número do IP (Internet Protocol) do equipamento onde foi realizada a modificação, hora em que ocorreu a modificação, o código do logradouro que sofreu a modificação, nome que sofreu a modificação, tipo da modificação realizada, conteúdo anterior a modificação, conteúdo atual após a modificação;

3.13.7. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias onde a área do terreno é um determinado número de vezes maior que a área construída da respectiva unidade imobiliária;

3.13.8. Emitir relatório informando o número de inscrições imobiliárias classificadas por faixa de valor venal, onde esta faixa pode ser determinada pelo usuário do sistema;

3.13.9. Emitir relatório informando o número de inscrições imobiliárias classificadas por faixa de área construída, onde esta faixa pode ser determinada pelo usuário do sistema;

3.13.10. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias que estão com débitos vencidos classificadas por: ordem alfabética, inscrição imobiliária e valor total do débito. Contendo, no mínimo: a inscrição imobiliária, nome do contribuinte, natureza (predial ou territorial), exercício em débitos (neste caso informando se o débito é do exercício atual, exercício anterior, parcelamento e se está inscrito em certidão de dívida ativa), valor correspondente ao IPTU, valor correspondente as TAXAS, valor total;

3.13.11. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias que estão em dia, podendo ser filtrada por: natureza (geral, predial e territorial), exercício (geral, atual e anterior);

3.13.12. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias com endereço de correspondência, filtrado por: endereço de correspondência (geral, com e sem) e natureza (geral, predial e territorial);

3.13.13. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias prediais sem número;

3.13.14. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias prediais sem CEP;

3.13.15. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias filtradas por utilização do imóvel;

3.13.16. Emitir relatório informando a relação entre lançamento e arrecadação do IPTU e TAXAS relacionadas filtrada por: utilização do imóvel e bairro;



- 3.13.17. Emitir relatório informando os maiores contribuintes do IPTU;
- 3.13.18. Emitir relatório informando a quantidade de ITBI's por período, classificado por espécie das transações, informando o valor total do imposto recolhido;
- 3.13.19. Emitir relatório informando a quantidades de certidões de ITBI emitidas, filtradas por: servidor que emitiu a certidão e período;
- 3.13.20. Emitir relatórios gerenciais do subsistema de cadastro mercantil (situação cadastral, demonstrativo por atividade, por natureza, por logradouro, demonstrativo do lançamento, resumo das atualizações e inclusões no período);
- 3.13.21. Emitir relatórios gerenciais do subsistema de controle da arrecadação tributária (posição diária, arrecadação por órgão, arrecadação do órgão, arrecadação por receita, comparativo mensal, comparativo anual, demonstrativo imobiliário, demonstrativo mercantil, setor de atividade que mais contribui para o ISS, identificação dos maiores contribuintes de IPTU e ISS, total de contribuintes de ISS no período e previsão de parcelamentos);
- 3.13.22. Emitir relatórios gerenciais do subsistema de controle das confissões de débito (número de contribuintes confessos, valor total dos débitos confessados, índice de adimplência e de inadimplência dos débitos confessados);
- 3.13.23. Emitir relatórios gerenciais do subsistema de controle dos autos de infração (total de autos lavrados no período, valor total das multas aplicadas no período, valor total dos créditos constituídos no período);
- 3.13.24. Emitir relatório informando os débitos em aberto por faixa de IPTU e TAXAS relacionadas e ISS (ISS fixo, auto de infração, auto de intimação);
- 3.13.25. Emitir relatório informando os débitos em aberto de IPTU e TAXAS relacionadas por logradouro;
- 3.13.26. Emitir relatório informando os débitos em aberto de ISS (ISS fixo, auto de infração e auto de intimação) por logradouro;
- 3.13.27. Emitir relatório informando as certidões de dívida ativa por valor, filtrada por tipo de débito (IPTU e TAXAS relacionadas, ISS fixo, auto de infração, auto de intimação);
- 3.13.28. Emitir relatório informando os parcelamentos com um determinado percentual de atraso, filtrado por: IPTU e TAXAS relacionadas, ISS fixo, auto de infração e auto de intimação;
- 3.13.29. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias com parcelamentos e parcelas do exercício atual em atraso;
- 3.13.30. Emitir relatório informando o total de contribuintes inscritos na Dívida Ativa;
- 3.13.31. Emitir relatório informando os maiores devedores inscritos na Dívida Ativa e o valor total de seus débitos;
- 3.13.32. Emitir relatórios gerenciais do subsistema de parcelamentos de débitos (número de parcelamentos concedidos e valor total parcelado);
- 3.13.33. Emitir relatórios gerenciais dos subsistemas de registro dos documentos fiscais (total de termos de abertura e de encerramento de livros efetuados no período, quantidade de autorizações gráficas concedidas, total de notas fiscais autorizadas, total de estabelecimentos gráficos credenciados, total de descredenciamento no período, total de notas fiscais baixadas no período);
- 3.13.34. Emitir relatórios gerenciais do subsistema de controle de processos (total de processos registrados no período, por assunto, total de processos julgados conclusos, total de processos pendentes);



3.13.35. Emitir relatórios gerenciais de informações fiscais (total de ordens de fiscalização expedidas no período, total de empresas fiscalizadas no período, índices de produtividade alcançada pelos auditores-fiscais no período, total de termos iniciais e finais de ação fiscal lavrados no período);

3.13.36. Possibilitar a emissão de relatório mensal e/ou anual dos processos por tipo que tramitem pelo setor;

3.14. CONTROLE DE DÉBITOS FISCAIS NA PROCURADORIA:

3.14.1. Agrupar os débitos fiscais de um imóvel ou inscrição mercantil em um Processo Administrativo Fiscal único;

3.14.2. Permitir o parcelamento de débitos sob o controle da Procuradoria;

3.14.3. Consultar os Processos Administrativos Fiscais ativos, suspensos e extintos;

3.14.4. Efetuar o acompanhamento dos Processos Administrativos Fiscais na Procuradoria, indicando se está no Poder Judiciário;

3.14.5. Emitir automaticamente, a partir da identificação de pagamentos pelo Sistema de Arrecadação Tributária, as petições de extinção dos Processos Fiscais Administrativos no Poder Judiciário;

3.14.6. Emitir automaticamente, a partir da identificação de parcelamentos, as petições de suspensão de execução dos Processos Administrativos Fiscais no Poder Judiciário;

3.14.7. Possibilitar a impressão de DAMS para pagamento integral de Processos Fiscais Administrativos, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, inclusive no formato ficha de compensação bancária, com utilização de código de barras;

3.14.8. Selecionar os maiores débitos de Processos Fiscais Administrativos para emissão de avisos de cobrança;

3.14.9. Emitir automaticamente, a partir das alterações cadastrais imobiliárias ou mercantis, as petições de substituição de Processos Fiscais Administrativos no Poder Judiciário;

3.14.10. Permitir a Identificação do Processo Fiscal Administrativo a partir de uma Certidão de Dívida Ativa Imobiliária e Mercantil;

3.14.11. Permitir a Identificação do Processo Fiscal Administrativo a partir de um auto de Infração;

3.14.12. Localizar os Processos Fiscais Administrativos por ordem alfabética de Contribuintes imobiliários e mercantis;

3.14.13. Localizar os Processos Fiscais Administrativos por ordem de inscrição Imobiliária ou Mercantil;

3.14.14. Registrar e controlar o cadastro de Procuradores Fiscais Municipais;

3.14.15. Emitir automaticamente, a partir da identificação do desfazimento do parcelamento, as petições de prosseguimento do feito dos Processos Fiscais Administrativos no Poder Judiciário;

3.14.16. Permitir o parcelamento dos Honorários da Procuradoria;

3.14.17. Imprimir os DAMS dos Honorários da Procuradoria, inclusive no formato ficha de compensação bancária, com utilização de código de barras;

3.14.18. Imprimir os DAMS das Custas Judiciais de Processos Fiscais Ajuizados, inclusive no formato ficha de compensação bancária, com utilização de código de barras;

3.14.19. Efetuar o envio eletrônico das Certidões de Dívida Ativa Imobiliárias e Mercantis, via arquivos no formato XML, para o cadastramento automático no Sistema Informatizado do Poder Judiciário;

- 3.14.20. Efetuar o recebimento eletrônico dos Protocolos de Recepção das Certidões de Dívida Ativa Imobiliárias e Mercantis remetidas via arquivos no formato XML, para atualização das bases cadastrais;
- 3.14.21. Efetuar o recebimento eletrônico dos Processos Ajuizados das Certidões de Dívida Ativa Imobiliárias e Mercantis remetidas via arquivos no formato XML, para atualização das bases cadastrais;
- 3.14.22. Permitir o cadastramento de advogados, cartórios e juízes para composição do documento peticional;
- 3.14.23. Permitir geração e emissão de Notificação para o contribuinte;
- 3.14.24. Permitir a **SINCRONIZAÇÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS** entre a Procuradoria de Execução Fiscal e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com as seguintes especificações:
- 3.14.25. Permitir a unificação e a captação de dados cadastrais e processuais de contribuintes através do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- 3.14.26. Permitir a sincronização de informações comuns entre os órgãos;
- 3.14.27. Permitir a reciprocidade na aceitação da legislação de cada entidade para atos cadastrais e processuais;
- 3.14.28. Permitir a adoção de um número único para identificação do contribuinte, no caso o CNPJ para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas;
- 3.14.29. Permitir importação de informações relativas aos processos judiciais por contribuinte e certidão da dívida ativa em todas as suas fases.

3.15. CONTROLE DE ACESSOS:

- 3.15.1. Conter o registro dos aplicativos a serem gerenciados;
- 3.15.2. Cadastrar os servidores que terão acesso aos sistemas;
- 3.15.3. Gerenciar autorizações de acesso em nível de consulta, emissão, manutenção de cadastros e atualização de tabelas a todos os aplicativos descritos neste Edital;
- 3.15.4. Gerar informações sobre todas as ações de atualização das bases de dados realizadas, por período e por usuário;
- 3.15.5. Disponibilizar opções de auditoria com identificação mínima do operador e data da operação das atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações (Controlando quem, quando e o que foi alterado);
- 3.15.6. Permitir a Criação de Menus personalizados de acordo com as autorizações da senha do usuário;
- 3.15.7. Possibilitar a Ativação e Desativação de usuário a critério do administrador.

3.16. DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – VERSÃO ADMINISTRAÇÃO E VERSÃO CONTRIBUINTE:

Observação: Para o SUBSISTEMA DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA DMS-e - entende-se como DMS-e (Versão Contribuinte) o aplicativo e/ou ferramenta informatizada, disponibilizado, pelo SUBSISTEMA DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – DMS-e, ao Contribuinte, que permita a escrituração e registro mensal de todos os serviços prestados, tomados ou vinculados aos responsáveis tributários previstos na legislação municipal, sujeitos à incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Para o SUBSISTEMA DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - DMS-e - entende-se como DMS-e (Versão Administração) o conjunto de aplicativos e/ou ferramentas



informatizadas que possibilitem o amplo gerenciamento e controle da DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – DMS-e.

3.16.1. Disponibilizar DMS-e (Versão Contribuinte) Online, inclusive com manual de operação, para utilização pelos Contribuintes, que permita a Manutenção Cadastral de Múltiplos Declarantes, permitindo que as informações sejam inseridas pelo contribuinte de forma manual direto na página do sistema, ou por meio de importação automática de dados de outros sistemas através do envio de arquivos em lote conforme layout pré-definido e gerando o protocolo de entrega da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica em qualquer das situações previstas;

3.16.2. A DMS-e (Versão Contribuinte) deve gerar rotinas de credenciamento e autenticação, permitindo a seleção do responsável pela Declaração;

3.16.3. A DMS-e (Versão Contribuinte) deve possibilitar o registro e a manutenção dos dados jurídicos dos declarantes (Inscrição Mercantil, razão social, CNPJ, domicílio fiscal, e-mail e telefones), bem como dos responsáveis pelas informações prestadas (CNPJ/CPF e nome ou razão social);

3.16.4. A DMS-e (Versão Contribuinte) deve possibilitar o registro e a manutenção dos dados jurídicos dos prestadores / tomadores de serviços (Inscrição Mercantil, nome ou razão social, CNPJ/CPF ou PASSAPORTE e domicílio fiscal);

3.16.5. A DMS-e (Versão Contribuinte) deverá permitir o registro das deduções efetuadas a título de incentivo fiscal, bem como de compensações de créditos decorrentes de recolhimento a maior;

3.16.6. A DMS-e (Versão Contribuinte) deverá possibilitar o registro e a manutenção do cadastro de instrumentos legais que dão amparo às reduções de base cálculo, imunidades e isenções de ISS, bem como à redução do valor do ISS a recolher;

3.16.7. A DMS-e (Versão Contribuinte) deve permitir o registro e a manutenção dos serviços que requerem autorização específica para o regime especial de escrituração contendo a descrição dos serviços prestados, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS;

3.16.8. A DMS-e (Versão Contribuinte) deve permitir a elaboração e a retificação das declarações por competência fiscal do ISS;

3.16.9. A DMS-e (Versão Contribuinte) deve possibilitar a elaboração de declarações de Ausência de Movimento Tributável de serviços prestados e contratados, por mês e ano de competência:

3.16.9.1. Permitir a emissão e impressão do protocolo da Declaração com texto da declaração parametrizável;

3.16.9.2. Não permitir a declaração de não movimentação caso haja algum documento declarado na mesma competência;

3.16.9.3. Possibilitar a aplicação de multas para os casos de declarações fora dos prazos regulamentares;

3.16.10. A DMS-e (Versão Contribuinte) deverá permitir a escrituração de serviços prestados, observando os seguintes parâmetros mínimos:

3.16.10.1. Deve permitir o registro das notas fiscais emitidas contendo a identificação do tomador dos serviços, a série, a subsérie, o número da nota fiscal e a data de emissão, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS e a indicação se o ISS foi ou não retido na fonte;

3.16.10.2. Deve permitir o registro das notas fiscais avulsas emitidas contendo a identificação do tomador dos serviços, a identificação da nota, a data de emissão, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS;

3.16.10.3. Possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;

- 3.16.10.4. Permitir escrituração de notas fiscais, identificando número da nota, data de emissão, série e subsérie, natureza dos serviços (código do serviço);
- 3.16.10.5. Permitir escrituração e a identificação do cupom fiscal (o número do cupom e a data de emissão);
- 3.16.10.6. Permitir a identificação dos tomadores de serviço, como segue: Pessoa Física não identificada, Pessoa Física (dentro ou fora do Município) identificada – através do CPF, Pessoa Jurídica (dentro ou fora do Município) identificada – através do CNPJ;
- 3.16.10.7. Deve permitir o registro das notas fiscais canceladas contendo a série, a subsérie, o número da nota fiscal, data e motivo do cancelamento;
- 3.16.10.8. Deve permitir o registro de extravio de documentos fiscais.
- 3.16.11. A DMS-e (Versão Contribuinte) deverá permitir a escrituração de serviços tomados, observando os seguintes parâmetros mínimos:
- 3.16.12. Possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;
- 3.16.13. Permitir a identificação dos prestadores de serviço, como segue: pessoa física (dentro ou fora do Município) identificada – através do CPF, e pessoa jurídica (dentro ou fora do Município) identificada – através do CNPJ;
- 3.16.14. Deverá permitir o registro das notas fiscais, dos recibos, dos processos administrativos e dos cupons fiscais recebidos, contendo a identificação do prestador dos serviços, a identificação da nota fiscal (a série, a subsérie, o número da nota, a data de emissão), a identificação do recibo (a data de emissão), a identificação do processo administrativo (o número do processo e a data de emissão), a identificação do cupom fiscal (o número do cupom e a data de emissão);
- 3.16.15. Deverá permitir o registro da natureza dos serviços (código do serviço);
- 3.16.16. Deverá permitir o registro os valores dos serviços e da base de cálculo;
- 3.16.17. Deverá permitir o registro da alíquota e o valor do ISS;
- 3.16.18. Deverá permitir a indicação se o ISS foi ou não retido na fonte.
- 3.16.19. A DMS-e (Versão Contribuinte) deve possibilitar a impressão individual do comprovante de retenção do ISS;
- 3.16.20. A DMS-e (Versão Contribuinte) deve permitir a declaração de serviços prestados por instituições de ensino com, no mínimo, os seguintes parâmetros:
- 3.16.21. Deve permitir o registro dos serviços prestados por instituições de ensino contendo o registro e a manutenção do cadastro de turmas das instituições de ensino contendo modalidade de educação, série, curso, turma, turno, valor da matrícula, valor da mensalidade, número de alunos por turma e número total de alunos da instituição, a natureza do pagamento (matrícula, mensalidade ou ambos), a quantidade de alunos que efetuaram o pagamento e o % (percentual) de desconto concedido;
- 3.16.22. Quanto à declaração de serviços tomados e outras obrigações acessórias, deverão ser declarados nos demais módulos da DMS-e, permitindo o acesso a todos os módulos necessários.
- 3.16.23. A DMS-e (Versão Contribuinte) deverá possibilitar a impressão das relações dos declarantes, dos prestadores, dos tomadores de serviços, dos serviços que requerem autorização específica, dos serviços prestados por instituições financeiras que incidem ISS, do plano de contas das instituições financeiras, do cadastro de turmas e cursos das instituições de ensino, e dos instrumentos legais que dão amparo às reduções de alíquotas, de base cálculo e do valor do ISS a recolher;
- 3.16.24. A DMS-e (Versão Contribuinte) deve possibilitar a impressão das relações analíticas das notas fiscais emitidas, das notas fiscais canceladas, das notas fiscais avulsas emitidas, das notas fiscais

recebidas, dos recibos acatados, dos processos administrativos acatados, das deduções efetuadas, dos serviços que requerem autorização específica declarados, dos serviços prestados por instituições financeiras e dos serviços prestados por instituições de ensino;

3.16.25. A DMS-e (Versão Contribuinte) deve permitir a impressão das relações das retenções de ISS efetuadas por terceiros;

3.16.26. A DMS-e (Versão Contribuinte) deve possibilitar a impressão dos termos de abertura e de encerramento do livro de prestação de serviços;

3.16.27. A DMS-e (Versão Contribuinte) deve possibilitar a impressão das declarações mensais de serviços, contendo todas as informações declaradas;

3.16.29. A DMS-e (Versão Contribuinte) deve possibilitar a impressão do Recibo de Entrega da declaração mensal de serviços do período informado

3.16.29. A DMS-e (Versão Contribuinte) deve possibilitar a impressão, dos DAMS para pagamento do ISS Próprio, ISS Substituto e ISS Terceiros, atualizado monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, com utilização de código de barras, observando os seguintes parâmetros:

3.16.30. O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos automáticos ao encerramento de escrituração normal e/ou substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e abatendo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;

3.16.31. O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com indicação do prestador, com indicação de se tratar de pagamento de ISSQN – serviços prestados, com indicação do período de competência, com possibilidade de digitação de valores não vinculados a lançamentos.

3.16.32. A DMS-e (Versão Contribuinte) deve executar a importação automática de dados dos documentos fiscais emitidos pelo Contribuinte através do subsistema de NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e), para serem apropriados na mesma inscrição mercantil ou CNPJ do emitente dos documentos fiscais;

3.16.33. A DMS-e (Versão Contribuinte) deverá permitir a escrituração de serviços comprados por órgãos públicos, observando os seguintes parâmetros mínimos:

3.16.34. Deverá identificar a entidade usuária, suas características tributárias como compradora de serviços, especialmente por ser Órgão Público Federal, Estadual e/ou Municipal (Secretarias/Autarquias);

3.16.35. Possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;

3.16.36. Permitir a identificação dos prestadores de serviço, como segue: pessoa física (dentro ou fora do Município) identificada – através do CPF, e pessoa jurídica (dentro ou fora do Município) identificada – através do CNPJ;

3.16.37. Deverá permitir o registro das notas fiscais, dos recibos, dos processos administrativos e dos cupons fiscais recebidos, contendo a identificação do prestador dos serviços, a identificação da nota fiscal (a série, a subsérie, o número da nota, a data de emissão), a identificação do recibo (a data de emissão), a identificação do processo administrativo (o número do processo e a data de emissão), a identificação do cupom fiscal (o número do cupom e a data de emissão);

3.16.38. Deverá permitir o registro da natureza dos serviços (código do serviço);

3.16.39. Deverá permitir o registro os valores dos serviços e da base de cálculo;

3.16.40. Deverá permitir o registro da alíquota e o valor do ISS;

3.16.41. Deverá permitir a indicação se o ISS foi ou não retido na fonte;

- 3.16.42. O sistema deverá permitir que ocorram as diversas variáveis nas contratações de serviços, efetuadas pelas entidades públicas, quando da retenção na fonte do ISSQN, sendo:
- 3.16.43. Emissão de recibo de retenção do ISS para fornecer ao prestador;
- 3.16.44. Emissão de documento de arrecadação acumulando todas as notas fiscais escrituradas;
- 3.16.45. A DMS-e (Versão Contribuinte) deverá permitir a escrituração de serviços prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, observando os seguintes parâmetros mínimos:
- 3.16.46. Deverá identificar a empresa usuária, suas características tributárias;
- 3.16.47. Possibilitar gerenciar o movimento econômico mensal, com base na escrita contábil para controle e apuração do ISSQN devido pelas pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF - Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional;
- 3.16.48. Possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;
- 3.16.49. Deve permitir o registro dos serviços prestados por instituições financeiras por plano de contas COSIF: o número da conta, a descrição da conta ou serviço, o valor lançado a crédito no período, os serviços prestados associados à conta, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo do ISS, o valor e a alíquota do ISS incidente;
- 3.16.50. Deve possibilitar o registro e a manutenção do plano de contas das instituições financeiras vinculados aos serviços que incidem o ISS;
- 3.16.51. Permitir ao contribuinte selecionar somente as contas necessárias para sua declaração;
- 3.17.52. Permitir o contribuinte informar a movimentação mensal em cada conta do plano de contas selecionado;
- 3.16.53. Quanto à declaração de serviços tomados e outras obrigações acessórias, deverão ser declarados nos demais módulos da DMS-e, permitindo o acesso a todos os módulos necessários.
- 3.16.54. A DMS-e (Versão Contribuinte) deverá permitir que o contribuinte efetue a importação dos registros da DMS-e de período anterior a fim de facilitar a operação de escrituração;
- 3.17.55. A DMS-e (Versão Administração) deve permitir consultas às declarações mensais de serviços recebidas, por Inscrição Mercantil;
- 3.16.56. A DMS-e (Versão Administração) deve permitir consultas às declarações mensais de serviços recebidas, por CNPJ;
- 3.16.57. A DMS-e (Versão Administração) deve possibilitar a impressão da declaração mensal de serviços, contendo todas as informações declaradas;
- 3.16.58. A DMS-e (Versão Administração) deve controlar as diversas versões de declarações mensais de serviços prestados, permitindo a individualização de relatórios e dados estatísticos;
- 3.16.59. A DMS-e (Versão Administração) deve fornecer estatísticas das declarações mensais de serviços prestados e recebidos;
- 3.16.60. A DMS-e (Versão Administração) deve efetuar o cruzamento e análise das informações lançadas pelos declarantes através da escrituração de serviços tomados e prestados, com emissão de relatórios de inconsistências;

- 3.16.61. A DMS-e (Versão Administração) deve emitir relatório das empresas que declararam ausência de movimento tributável, contendo no mínimo informações como inscrição municipal, mês de competência e atividade;
- 3.16.62. A DMS-e (Versão Administração) deverá listar os contribuintes obrigados a efetuar a declaração que ainda não a tenham feito, contendo no mínimo informações como inscrição municipal, mês de competência, atividades e última declaração, permitindo a geração de notificação de descumprimento de obrigação acessória com as competências que não foram declaradas;
- 3.16.63. A DMS-e (Versão Administração) deverá listar as declarações que foram entregues, mas que não estejam quitadas, gerando uma notificação fiscal com os dados do contribuinte e das competências em aberto, que demonstre os créditos fiscais gerados e não pagos/recolhidos;
- 3.16.64. A DMS-e (Versão Administração) deve emitir relatório de inconsistência entre a numeração da nota fiscal declarada pelo tomador com a do prestador e vice-versa;
- 3.16.65. A DMS-e (Versão Administração) deve emitir relatório de inconsistência entre o valor da nota fiscal declarado pelo tomador com o do prestador e vice-versa;
- 3.16.66. A DMS-e (Versão Administração) deve emitir relatório de inconsistência entre a data de emissão da nota fiscal declarada pelo tomador com a do prestador e vice-versa;
- 3.16.67. A DMS-e (Versão Administração) deve emitir relatório dos valores declarados:
- 3.16.68. Pelo tomador e que não há escrituração por parte do prestador;
- 3.16.69. Pelo prestador e que não há escrituração por parte do tomador.
- 3.16.70. A DMS-e (Versão Administração) deve emitir relatório de inconsistência entre o valor do ISSQN declarado e o recolhido;
- 3.16.71. A DMS-e (Versão Administração) deve emitir relatório das Empresas com o ISSQN retido por Substituto Tributário ou Responsável Tributário, com a identificação do tomador dos serviços;
- 3.16.72. A DMS-e (Versão Administração) deve emitir relatório de todas as empresas que efetuaram a Declaração de Serviços Eletrônica;
- 3.16.73. A DMS-e (Versão Administração) deve possibilitar o bloqueio para a Retificação de dados da DMS-e apresentadas pelo Contribuinte, relativas ao período em que for submetido à ação fiscal (Período fiscalizado);
- 3.16.74. A DMS-e (Versão Administração) deve permitir a identificação e controle das organizações obrigadas à apresentação da DMS-e, ainda que não haja ISSQN próprio devido ou retido na fonte a recolher;
- 3.16.75. A DMS-e (Versão Administração) deve permitir consultar todos os protocolos de entrega de declaração de serviços prestados e tomados, emitidos pelo sistema por cada contribuinte, demonstrando o dia, a hora, a data e o mês de competência da obrigação tributária;
- 3.16.76. A DMS-e (Versão Administração) deve possibilitar a aplicação de multas em valor percentual ou fixo para os casos de declarações fora dos prazos regulamentares;
- 3.16.77. A DMS-e (Versão Administração) deve permitir o gerenciamento de usuários, observando os seguintes parâmetros mínimos:
- 3.16.78. Alteração de senha dos usuários;
- 3.16.79. Inserção de novos usuários;

3.16.80. Definir perfis de usuários;

3.16.81. Definir funções para perfil de usuários.

3.17. CONTROLE DAS EMISSÕES DE CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS DE DÉBITOS:

3.17.1. Possibilitar a emissão das Certidões Negativas e Positivas com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Municipais, por CPF ou CNPJ;

3.17.2. Verificar se o CPF ou CNPJ possui registro nos cadastros imobiliário ou mercantil, bloqueando a certidão no caso de inexistência em ambos os cadastros;

3.17.3. Bloquear a emissão da certidão se o CPF ou CNPJ apresentar débitos imobiliários e/ou mercantis (autos de infração, notificações, confissões, ISS profissional autônomo, ISS Estimativa, taxas para licença para: localização e funcionamento, utilização de meios de publicidade, instalação de máquinas e motores, funcionamento em horário especial e vigilância sanitária), e/ou outros créditos de natureza tributária ou não tributária, a ocorrência de omissões quanto a entrega das Declarações Mensais de Serviços Prestados, a falta de recolhimento integral ou parcial dos tributos nelas declarados, bem como a existência de NFS-e não quitadas;

3.17.4. Listar todos os débitos pendentes de um CPF ou CNPJ;

3.17.5. Listar as omissões quanto a entrega das Declarações Mensais de Serviços Prestados e a falta de recolhimento integral ou parcial dos tributos nela declarados;

3.17.6. Listar as NFS-e não quitadas ou quitadas parcialmente;

3.17.7. Permitir a liberação da Certidão Negativa e da Positiva com Efeito de Negativa de Débitos, por CPF ou CNPJ;

3.17.8. Relacionar as Certidões Negativas e Positivas com Efeito de Negativa de Débitos emitidas;

3.17.9. Permitir a validação, de uma Certidão Negativa e Positiva com Efeito de Negativa de Débitos emitida;

3.17.10. Possibilitar a reemissão de uma Certidão Negativa e Positiva com Efeito de Negativa de Débitos;

3.17.11. Controlar o período de validade de uma Certidão Negativa e Positiva com Efeito de Negativa de Débitos;

3.18. CONTROLE DE OUTROS CRÉDITOS MUNICIPAIS:

3.18.1 Efetuar o Cadastro dos Órgãos Administrativos Municipais responsáveis pela aplicação de multas, tarifas e taxas que originem Outros Créditos Municipais;

3.18.2. Efetuar o Cadastro dos Fatos Geradores de Outros Créditos Municipais, associando-os aos Órgãos Administrativos Municipais, às Receitas da Arrecadação e contendo a Fundamentação Legal que os respaldam;

3.18.3. Registrar os Créditos Municipais, cadastrando o Responsável, o Tipo do Fato Gerador, o Valor do Crédito e a Data da Ocorrência;

3.18.4. Imprimir os DAMS de Outros Créditos Municipais, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, com utilização de código de barras;

3.18.5. Efetuar o Parcelamento de Outros Créditos Municipais;

3.18.6. Desfazer o parcelamento de Outros Créditos Municipais apropriando os valores pagos nos créditos originalmente parcelados;

- 3.18.7. Inscrever Outros Créditos Municipais na Dívida Ativa do Município;
- 3.18.8. Emitir Certidões de Dívida Ativa de Outros Créditos Municipais;
- 3.18.9. Registrar e Controlar o Envio da Certidão de Dívida Ativa para a Procuradoria Geral do Município;
- 3.18.10. Relacionar Outros Créditos Municipais não quitados para Ações de Cobrança;
- 3.18.11. Relacionar Outros Créditos Municipais em aberto, parcelados e quitados por Órgão Administrativo;
- 3.18.12. Imprimir o Requerimento de Parcelamento de Outros Créditos Municipais.

3.19. PORTAL DO CONTRIBUINTE:

- 3.19.1. Permitir o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas para acesso às áreas de acesso restrito do Portal do Contribuinte, mediante a utilização de senha Web, observando os seguintes parâmetros:
- 3.19.2. A senha web deverá ser requisitada pelo usuário mediante o preenchimento de formulário específico que ficará disponível na página web do sistema;
- 3.19.3. A senha web será liberada ao usuário após a entrega do formulário, devidamente preenchido, juntamente com os documentos necessários;
- 3.19.4. Usuários do tipo contabilidade própria: Destinado às pessoas jurídicas estabelecida no município e com inscrição municipal, que escrituram sua própria contabilidade sem interferência de terceiros; utilizará senha web para declaração mensal de serviços;
- 3.19.5. Usuários do tipo Instituição Financeira: Destinado aos estabelecimentos bancários e demais Instituições Financeiras, obrigados a escrituração pelo Plano Contábil das Instituições Financeiras COSIF; utilizará senha web para declaração mensal de serviços de acordo com o plano de contas do BC COSIF;
- 3.19.6. Usuários do tipo Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: Destinado aos prestadores de serviços, estabelecidos no município e com inscrição municipal, obrigados ou optantes à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- 3.19.7. Usuários do tipo Proprietário de Obra de Construção Civil: Destinado aos proprietários de obras de construção civil, pessoas físicas ou jurídicas, estabelecidos ou não no município;
- 3.19.8. Usuários do tipo Declaração Mensal de Serviços Eletrônica: Destinado aos prestadores de serviços e tomadores de serviços, obrigados à emissão da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica;
- 3.19.9. Usuários do tipo Outro Município: Destinados a pessoas jurídicas, estabelecidos em outros municípios, que utilizará o módulo para recolhimento de ISS, retido ou próprio;
- 3.19.10. Outros tipos de usuários que forem necessários;
- 3.19.11. Permitir a recuperação de senhas de acesso;
- 3.20.12. Permitir que os usuários já autorizados a emissão Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ou da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica mediante senha Web possam utilizar a mesma cadastrada para acesso às demais funcionalidades do Portal do Contribuinte.
- 3.19.13. Permitir o controle de acesso aos serviços, caracterizados como de livre acesso, oferecidos pela internet, neste subsistema, através de combinações, quando for possível, de identificadores utilizando base numérica como: CNPJ, CPF, Inscrição Mercantil, Inscrição Imobiliária, nº de processo ou nº de documento com registro próprio na base de dados da Prefeitura.
- 3.19.14. Permitir emissões de Certidões Negativas e Positivas com Efeito de Negativas de Débitos abrangendo todos os tributos municipais, observando os seguintes parâmetros:



- Imprimir a Certidão Negativa e Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Municipais, por CPF ou CNPJ;
- Verificar se o CPF ou CNPJ possui registro nos cadastros imobiliário ou mercantil, bloqueando a certidão no caso de inexistência em ambos os cadastros;
- Bloquear a emissão da certidão se o CPF ou CNPJ apresentar débitos imobiliários e/ou mercantis (autos de infração, notificações, confissões, ISS profissional autônomo, ISS Estimativa, taxas para licença para: localização e funcionamento, utilização de meios de publicidade, instalação de máquinas e motores, funcionamento em horário especial e vigilância sanitária), e/ou outros créditos de natureza tributária ou não tributária, a ocorrência de omissões quanto à entrega das Declarações Mensais de Serviços Prestados, a falta de recolhimento integral ou parcial dos tributos nelas declarados, bem como a existência de NFS-e não quitadas;
- Relacionar as Certidões Negativas e Positivas com Efeito de Negativa de Débitos emitidas;
- Permitir a validação, de uma Certidão Negativa e Positiva com Efeito de Negativa de Débitos emitida;
- Possibilitar a reemissão de uma Certidão Negativa e Positiva com Efeito de Negativa de Débitos;
- Controlar o período de validade de uma Certidão Negativa e Positiva com Efeito de Negativa de Débitos;

3.19.15. Permitir consulta e emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte, Pessoa Física e Jurídica, inscritos no Cadastro Mercantil;

3.19.16. Permitir a emissão de DAMS do ISS autônomo e das Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial, Vigilância Sanitária e Taxas Diversas do Município, do exercício atual e anteriores, com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento;

3.19.17. Permitir a emissão de DAMS do ISS autônomo e das Taxas de Licença para: Localização e Funcionamento, Utilização de Meios de Publicidade, Instalação de Máquinas e Motores, Funcionamento em Horário Especial, Vigilância Sanitária e Taxas Diversas do Município, de exercícios anteriores (PARCELAMENTO), com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento;

3.19.18. Permitir a emissão de DAM do ISS ESTIMATIVA do exercício atual e anteriores, com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento;

3.19.19. Permitir a emissão de DAM do ISS ESTIMATIVA (PARCELAMENTO) de exercícios anteriores, com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento;

3.19.20. Permitir a emissão de DAM do ISS (PRÓPRIO, FONTE E SUBSTITUTO) de exercício atual e anteriores, com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento;

3.19.21. Permitir a emissão de DAM do ISS CONFISSÃO (PARCELAMENTO) de exercício atual e anteriores, com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento;

- 3.19.22. Permitir a emissão de DAM do ISS NOTIFICAÇÃO (PARCELAMENTO) de exercício atual e anteriores, com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento;
- 3.19.23. Permitir a emissão de DAM do ISS AUTO DE INFRAÇÃO (PARCELAMENTO) de exercício atual e anteriores, com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento;
- 3.19.24. Permitir a emissão do Alvará de Funcionamento com código para validação da autenticidade;
- 3.19.25. Permitir validar a autenticidade do Alvará de Funcionamento;
- 3.19.26. Permitir a elaboração, emissão e reemissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d;
- 3.19.27. Permitir a emissão do DAM para recolhimento dos tributos incidentes nas notas fiscais avulsas, com código de barras, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN;
- 3.19.28. Permitir a validação da autenticidade da NFSA-d;
- 3.19.29. Permitir a consulta de Fichas Cadastrais de Imóveis;
- 3.19.30. Permitir a emissão de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, com recurso que possibilite efetuar a verificação de autenticidade;
- 3.19.31. Impressão do Extrato Consolidado de Débitos do Imóvel;
- 3.19.32. Permitir a emissão de DAM IPTU de exercício corrente e anteriores, com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento;
- 3.19.33. Permitir a emissão de DAM IPTU (PARCELAMENTO) de exercício corrente e anteriores, com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento;
- 3.19.34. Permitir a emissão de DAM ITBI, com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento;
- 3.19.35. Permitir a consulta e impressão da validação da autenticidade da Certidão Negativa e Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Específica do Imóvel;
- 3.19.36. Consulta ao Histórico de Certidões Negativas de Débitos e Positivas com Efeito de Negativas Específicas do Imóvel por CPF/CNPJ emitidas pela Internet, possibilitando a consulta e reimpressão de certidões já emitidas;
- 3.19.37. Permitir a consulta de processos administrativos e sua movimentação, contendo no mínimo as seguintes informações: número do processo, assunto, data de abertura, situação atual, descrição, unidade em que se encontra e os respectivos responsáveis;
- 3.19.38. Disponibilizar Formulários Específicos para que o cidadão possa encaminhar à Administração Municipal Solicitações, Reclamações, Sugestões e Denúncias, via Internet, contendo no mínimo as seguintes informações: nome, e-mail, telefone para contato, documento de identidade, tipo de assunto, descrição detalhada, endereço referente ao local da solicitação, sendo opcionais as informações de identificação do interessado no caso de Denúncias:

3.19.39. Possibilitar a Consulta das Solicitações, Reclamações, Sugestões e Denúncias por Número e Situação;

3.19.40. Permitir o Registro das Respostas às Solicitações, Reclamações, Sugestões e Denúncias e o Envio Automático das Respostas através de e-mail para o interessado, assim que a Resposta for registrada.

3.19.41. Disponibilizar Formulário para Abertura de Processo Administrativo, contendo no mínimo as seguintes informações: assunto, identificação do interessado, endereço, e-mail, inscrição municipal para os assuntos tributários e detalhamento do assunto;

3.19.42. Permitir o Envio Automático das Respostas através de e-mail para o interessado, assim que o Processo Administrativo for concluído;

3.19.43. Disponibilizar Formulário para Solicitação de Parcelamento de Débitos, contendo no mínimo as seguintes informações: Inscrição Municipal, identificação do contribuinte e débitos em aberto;

3.19.44. A partir da escolha dos Débitos a Parcelar, informar os Planos de Parcelamento, possibilitando que o contribuinte faça sua opção de parcelamento definindo a quantidade de parcelas e o vencimento da primeira parcela;

3.19.45. Permitir a emissão do termo de acordo de parcelamento;

3.19.46. Efetuar o registro de parcelamento de débitos tributários;

3.19.47. Permitir a emissão do Documento de Arrecadação com as parcelas;

3.19.48. Possibilitar o Acompanhamento dos Parcelamentos de uma Inscrição Municipal contendo os Débitos Originais parcelados, seus Acréscimos Legais na data do Parcelamento, as Parcelas do Parcelamento com seus Valores Originais e seus Pagamentos, Data e Órgão Arrecadador;

3.19.49. Disponibilizar Formulário de Requerimento para Avaliação do ITBI, contendo no mínimo, a Identificação do Adquirente, a Identificação do Transmitedor, a Inscrição Imobiliária, as Informações Atualizadas sobre o Imóvel e as Informações Financeiras do Valor da Operação e do Valor Financiado do Imóvel;

3.19.50. Permitir a emissão de Certidão Negativa de ITBI, com recurso que possibilite efetuar a verificação de autenticidade;

3.19.51. Propiciar a Consulta ao Histórico de Certidões Negativas de ITBI emitidas pela Internet, possibilitando a consulta e reimpressão de certidões já emitidas;

3.19.52. Permitir a Validação via Internet de uma Certidão Negativa de ITBI emitida;

3.19.53. Controlar o Período de Validade de uma Certidão Negativa de ITBI.

3.20. NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e:

3.20.1. Possibilitar que a NFS-e seja aderente ao modelo nacional do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e que seja capaz de viabilizar o sincronismo de informações entre os contribuintes e o Município, e desse com outros órgãos de governo das esferas federal, estadual e municipal;

3.20.2. Permitir que a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), documento de existência exclusivamente digital, seja gerada e armazenada eletronicamente para documentar as operações de prestação de serviços;

3.20.3. Possibilitar que uma vez gerada, a NFS-e não pode mais ser alterada, admitindo-se, unicamente por iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída, hipótese esta em que deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova;

- 3.20.4. Possibilitar que a NFS-e contenha a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº 116/03, acrescida daqueles que foram vetados e de um item "9999" para "outros serviços";
- 3.20.5. Possibilitar a descrição de vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço;
- 3.20.6. Permitir, no caso da atividade de construção civil, emitir a NFS-e por obra;
- 3.20.7. Garantir que a informação do CNPJ do tomador do serviço seja obrigatória para pessoa jurídica, exceto quando se tratar de tomador do exterior;
- 3.20.8. Possibilitar que a NFS-e assuma automaticamente, com o fim de determinar sua competência, o Mês/Ano da emissão do RPS ou da NFS-e, o que for inferior, podendo ainda o contribuinte informar uma competência anterior;
- 3.20.9. Permitir que a base de cálculo da NFS-e seja o Valor Total de Serviços, subtraído do Valor de Deduções previstas em lei e do Desconto Incondicionado;
- 3.20.10. O Valor do ISS é definido de acordo com a Natureza da Operação, a Opção pelo Simples Nacional, o Regime Especial de Tributação e o ISS Retido, e será sempre calculado, exceto nos seguintes casos:
- 3.20.11. A Natureza da Operação for Tributação no Município; Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo e o Regime Especial de Tributação for Microempresa Municipal, Estimativa ou Sociedade de profissionais;
- 3.20.12. A Natureza da Operação for Tributação fora do Município, nesse caso o campo Alíquota de Serviço ficará aberto para o prestador indicar o valor;
- 3.20.13. A Natureza da Operação for Imune ou Isenta, nesses casos o ISS será calculado com alíquota zero;
- 3.20.14. O contribuinte for optante pelo Simples Nacional e não tiver o ISS retido na fonte;
- 3.20.15. Possibilitar duas soluções para o sistema de NFS-e a serem disponibilizadas para o contribuinte:
- 3.20.16. Solução on-line, que consiste na utilização de funções, diretamente do sítio da secretaria, por meio de um navegador Internet (Browser), independente de plataforma usada para acesso, utilizando identificação por meio de login e senha;
- 3.20.17. Solução WEBSERVICE, que consiste na disponibilização de serviços informatizados, localizados nos servidores utilizados pela Secretaria de Tributação. Esta solução tem como premissa a utilização de uma aplicação cliente, instalada no computador do contribuinte, que acessará, por meio da internet, os serviços do WEBSERVICE;
- 3.20.18. Possibilitar, caso não seja possível a emissão da NFS-e ou outro motivo previsto na legislação, o registro de Recibo Provisório de Serviços - RPS. O RPS deverá conter todas as informações necessárias à sua conversão em NFS-e, em especial o CPF ou CNPJ do Cliente. A conversão do RPS em NFS-e deverá ser feita pelo Prestador no prazo máximo definido na legislação;
- 3.20.19. Permitir a recepção em lote de RPS, ou seja, vários RPS agrupados para gerar uma NFS-e para cada um deles;
- 3.20.20. Possibilitar a geração da NFS-e observando as seguintes funcionalidades:
- 3.20.21. Responsabiliza-se por receber os dados referentes a uma prestação de serviços e gravá-los na base da secretaria, gerando uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;



- 3.20.22. Após sua gravação, a NFS-e fica disponível para consulta e visualização;
- 3.20.23. Caso haja alguma inconsistência nos dados informados durante o processo, a mensagem do problema é retornada ao requisitante;
- 3.20.24. Durante o preenchimento dos dados que gerarão uma NFS-e, o contribuinte poderá fazer o seu vínculo com um RPS emitido, bastando para isso informar seu número;
- 3.20.25. Uma NFS-e será substituta, quando for informado o número da nota a ser substituída. Essa será então cancelada e a relação entre ambas ficará registrada;
- 3.20.26. O processo deve ser síncrono. Um processo é síncrono quando ocorre uma chamada ao mesmo, com envio de determinadas informações e seu retorno é dado no mesmo momento;
- 3.20.27. Possibilitar recepção e processamento de lote de RPS observando as seguintes funcionalidades:
- 3.20.28. Receber os RPS enviados em um único lote, realizar a validação estrutural e de negócio de seus dados, processar os RPS e, considerando-se válido o lote, gerar as NFS-e;
- 3.20.29. Caso algum RPS do lote contenha dado considerado inválido, todo o lote será invalidado e as suas informações não serão armazenadas na base de dados da secretaria. Nesse caso, serão retornadas as inconsistências;
- 3.20.30. Um RPS identificado como "substituto" deverá conter a numeração do RPS a ser substituído para que possa ser considerada válida a substituição;
- 3.20.31. A NFS-e do RPS substituído será cancelada e uma nova nota será gerada em substituição;
- 3.20.32. A relação entre a NFS-e substituta e a substituída ficará registrada;
- 3.21.33. Após o processamento dos RPS e geração das NFS-e, estas ficarão disponíveis para consulta e visualização;
- 3.20.34. O reenvio de um lote já processado com sucesso não será possível. Caso o reenvio seja feito será retornada uma mensagem informando o erro;
- 3.20.35. Um RPS já convertido em NFS-e não pode ser reenviado;
- 3.20.36. O reenvio do RPS já convertido em NFS-e deve gerar uma mensagem de erro e todo o lote será rejeitado;
- 3.20.37. O processo deve ser assíncrono. Um processo é assíncrono quando ocorre uma chamada ao mesmo, com envio de determinadas informações e seu retorno é dado em outro momento;
- 3.20.38. Possibilitar consulta de situação de lote de RPS observando as seguintes funcionalidades:
- 3.20.39. Verificar qual o status do processamento de um lote enviado;
- 3.20.40. O lote pode encontrar-se nas seguintes situações: não recebido, não processado até o momento, processado com erros, ou processado com sucesso;
- 3.20.41. O processo deve ser síncrono. Um processo é síncrono quando ocorre uma chamada ao mesmo, com envio de determinadas informações e seu retorno é dado no mesmo momento;
- 3.20.42. Possibilitar consulta de NFS-e por RPS observando as seguintes funcionalidades:
- 3.20.43. A consulta de NFS-e por RPS deve retornar os dados de uma única Nota Fiscal de Serviços



Eletrônica, caso esta já tenha sido gerada;

3.20.43. Caso o RPS ou a NFS-e não exista (não tenha sido gerada ainda), uma mensagem informando o problema deve ser retornada. Exemplo: RPS não encontrado na base de dados;

3.20.44. O processo deve ser síncrono. Um processo é síncrono quando ocorre uma chamada ao mesmo, com envio de determinadas informações e seu retorno é dado no mesmo momento;

3.20.45. Possibilitar consulta de lote de RPS observando as seguintes funcionalidades:

3.20.46. Deve retornar os dados de todas as NFS-e geradas a partir do envio de determinado lote de RPS;

3.20.47. Estes dados devem ser formatados para serem visualizados;

3.20.48. Caso o lote de RPS não exista (ou não tenha sido processado) uma mensagem informando o problema é retornada;

3.20.49. O processo deve ser síncrono. Um processo é síncrono quando ocorre uma chamada ao mesmo, com envio de determinadas informações e seu retorno é dado no mesmo momento;

3.20.50. Possibilitar consulta de NFS-e observando as seguintes funcionalidades:

3.20.51. Deve retornar informações de uma ou mais NFS-e conforme os parâmetros de pesquisa que podem ser a identificação da própria nota; identificação do prestador ou identificação do tomador do serviço;

3.20.52. O processo deve ser síncrono. Um processo é síncrono quando ocorre uma chamada ao mesmo, com envio de determinadas informações e seu retorno é dado no mesmo momento;

3.20.53. Possibilitar cancelamento de NFS-e observando as seguintes funcionalidades:

3.20.54. Deve cancelar uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica já emitida;

3.20.55. Caso a NFS-e não tenha sido gerada (ou já tenha sido cancelada) uma mensagem informando o fato é retornada;

3.20.56. Deve cancelar uma NFS-e gerada por vez e não vincula esse cancelamento a nenhum RPS, assim como a nenhuma nota substituta;

3.20.57. O processo deve ser síncrono. Um processo é síncrono quando ocorre uma chamada ao mesmo, com envio de determinadas informações e seu retorno é dado no mesmo momento;

3.20.58. Possibilitar a substituição de NFS-e observando as seguintes funcionalidades:

3.20.59. Deve realizar a geração de uma NFS-e em substituição a outra, já gerada;

3.20.60. A NFS-e substituída será cancelada, caso já não esteja nesta condição;

3.20.61. Esse serviço deve utilizar o serviço de "Geração de NFS-e" tendo como incremento os campos que identificam a NFS-e a ser substituída, registrando o vínculo entre a nota substituta e a substituída;

3.20.62. O processo deve ser síncrono. Um processo é síncrono quando ocorre uma chamada ao mesmo, com envio de determinadas informações e seu retorno é dado no mesmo momento;

3.20.63. Possibilitar consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e observando as seguintes funcionalidades:

3.20.64. Deve informar se determinado CNPJ está autorizado a emitir NFS-e, e sua Razão Social;

3.20.65. Dever ser informado que a empresa não foi encontrada, caso a mesma não tenha sido

cadastrada na base de dados do sistema;

3.20.66. O processo deve ser síncrono. Um processo é síncrono quando ocorre uma chamada ao mesmo, com envio de determinadas informações e seu retorno é dado no mesmo momento;

3.20.67. A solução on-line da NFS-e deve contemplar as seguintes funcionalidades: geração de NFS-e, recepção e processamento de lote de RPS, consulta de situação de lote de RPS, consulta de NFS-e por RPS, consulta de NFS-e, cancelamento de NFS-e, substituição de NFS-e e consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e;

3.20.68. A solução WEBSERVICE da NFS-e deve contemplar as seguintes funcionalidades: recepção e processamento de lote de RPS, consulta de situação de lote de RPS, consulta de NFS-e por RPS, consulta de lote de RPS, consulta de NFS-e e cancelamento de NFS-e;

3.20.69. Gerar a NFS-E com os seguintes dados:

3.20.70. Brasão e Nome da Prefeitura;

3.20.71. Número sequencial e código de verificação de autenticidade da NFS-e;

3.20.72. Data e Hora da Emissão;

3.20.73. Identificação do Prestador (Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Telefone/Fax, Endereço Completo e email);

3.20.74. Identificação do Tomador (Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal e Estadual (se houver), Telefone/Fax, Endereço Completo e email);

3.20.75. Texto de Discriminação dos Serviços;

3.20.76. Inscrição imobiliária para crédito (se for o caso);

3.20.77. Número e Data de Emissão da Nota Fiscal Convencional (apenas em casos de substituição);

3.20.78. Valor dos Serviços e da Dedução (se houver);

3.20.79. Indicação de Retenção de ISS na fonte (SIM ou NÃO);

3.20.80. Valor da Alíquota, Valor do ISS e Valor Total;

3.20.81. Indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

3.20.82. Número e data do documento emitido, nos casos de substituição;

3.20.83. Manter as informações da NFS-e armazenadas na base de dados da prefeitura;

3.20.84. Permitir a consulta a NFS-e pelo site a qualquer momento tanto para o Prestador quanto para o Tomador do serviço por 5 anos e em meio magnético por prazo indeterminado de notas emitidas, notas recebidas e notas canceladas;

3.20.85. Permitir a emissão, impressão e reimpressão de NFS-e;

3.20.86. Permitir a geração automática da guia de recolhimento do ISS;

3.20.87. Permitir o acompanhamento do pagamento das guias emitidas;

3.20.88. Permitir a verificação da autenticidade das NFS-e;

3.20.89. Controlar a autoria e integridade, certificada por meio de senha;

- 3.20.90. Permitir que a NFS-e seja impressa em via única e entregue para entrega ao tomador e/ou, a seu pedido, ser enviada para o e-mail informado, podendo adicionar comentários ao email;
- 3.20.91. Controlar o Número da Nota de forma sequencial para cada estabelecimento do prestador de serviços com registro da Data e Hora em que a NFS-e foi emitida;
- 3.20.92. Gerar o Código de Verificação para confirmar a autenticidade da NFS-e;
- 3.20.93. Permitir que o prestador insira sua Logomarca na NFS-e;
- 3.20.94. Disponibilizar a discriminação dos Serviços em um campo livre em que o prestador possa detalhar os serviços prestados;
- 3.20.95. Realizar a identificação e seleção automática da alíquota do ISSQN com base no enquadramento no código de prestação de serviços constante na base de dados cadastrais na prefeitura (Cadastro Mercantil) referente ao Prestador;
- 3.20.96. Permitir ao Prestador a seleção do enquadramento quando o mesmo possuir mais de um código de serviço registrado no cadastro mercantil da prefeitura;
- 3.20.97. Identificar automaticamente os serviços prestados com recolhimento obrigatório no Município e os serviços com recolhimento devido a outro Município (Devidos no Município onde foi realizada a Prestação do Serviço e Devido no Município onde se localiza a sede do Prestador de Serviço) na forma da legislação;
- 3.20.98. Gerar o documento de arrecadação relativo às NFS-e emitidas e emitir a guia de recolhimento de ISS devido com cálculo do imposto devido e preenchida automaticamente;
- 3.20.99. Controlar o recolhimento do imposto que deve ocorrer nos termos da legislação municipal em cada mês relativamente às NFS-e emitidas no mês anterior e Emitir Guia de ISS específica para as Notas Fiscais Eletrônicas;
- 3.20.100. Permitir o cadastro de Contador que poderá acessar, através de senhas, todas as Empresas (Prestadoras de Serviços) que o habilitarem como contador responsável;
- 3.20.101. Permitir o cadastro de Pessoa Física com CPF, com fornecimento da habilitação para acesso ao sistema, através de senhas, para consultar notas fiscais (NFS-E) recebidas;
- 3.20.102. Gerar cadastro Identificação do Prestador com Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Endereço completo e E-mail;
- 3.20.103. Gerar cadastro de identificação do Tomador de Serviços com Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal e Estadual (se houver), Endereço Completo e email;
- 3.20.104. Permitir a exportação automática de dados das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-E), emitidas ou tomadas pelo contribuinte para o subsistema de Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e, para serem apropriadas a mesma inscrição mercantil ou CNPJ;
- 3.20.105. Permitir o cadastro de prestadores de serviços pessoas físicas e jurídicas, dos responsáveis e substitutos tributários, do responsável legal, de usuários autorizados, do Contador responsável;
- 3.20.106. Permitir o gerenciamento da habilitação e autorização para acesso ao sistema e de todas as funcionalidades do sistema, incluindo a permissão para emissão de NFS-e;
- 3.20.107. Permitir o gerenciamento do acesso através de senha previamente cadastrada e controlada pelo administrador do sistema;

3.20.108. O sistema deve relacionar as empresas para as quais o profissional Contador trabalha, permitindo que o mesmo possa realizar a escrituração fiscal dos seus clientes;

3.20.109. O sistema deve permitir que o profissional Contador acesse somente as empresas para as quais está cadastrado e autorizado;

3.20.110. Permitir habilitar e desabilitar o acesso dos contribuintes;

3.21. CADASTRO DE FEIRAS / MERCADOS:

3.21.1 Efetuar o Cadastro das Feiras/Mercados, contemplando Nome, Endereço e as Unidades Comerciais por Tipo com a Forma de Cálculo de cada uma;

3.21.2. Efetuar o Cadastro dos Segmentos por Produto contendo a Descrição e o Valor Unitário;

3.21.3. Efetuar o Cadastro dos Tipos de Unidade Comercial contendo a Descrição;

3.21.4. Efetuar o registro das Formas de Cálculo de Cessão/Locação das Unidades Comerciais;

3.21.5. Efetuar o Cadastro dos Feirantes, contemplando Nome, Localização, CPF, Tipo da Unidade Comercial e Área;

3.21.6. Registrar a Transferência de Feirantes para Novas Unidades Comerciais;

3.21.7. Efetuar o Lançamento dos Créditos decorrentes de Concessão/Locação de Feiras/Mercados;

3.21.8. Permitir a Consulta dos Débitos por CPF, por Unidade Comercial e por Feira/Mercado;

3.21.9. Emitir os DAMS de Créditos decorrentes de Concessão/Locação de Feiras/Mercados, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, com utilização de código de barras;

3.21.10. Emitir os DAMS de Créditos de uma Feira/Mercado em lote;

3.21.11. Efetuar o Parcelamento de Créditos decorrentes de Concessão/Locação de Feiras/Mercados;

3.21.12. Desfazer o parcelamento de Créditos decorrentes de Concessão/Locação de Feiras/Mercados apropriando os valores pagos nos créditos originalmente parcelados;

3.21.13. Inscrever Créditos decorrentes de Concessão/Locação de Feiras/Mercados na Dívida Ativa do Município;

3.21.14. Emitir as Certidões de Dívida Ativa de Créditos decorrentes de Concessão/Locação de Feiras/Mercados;

3.21.15. Registrar e Controlar o Envio da Certidão de Dívida Ativa para a Procuradoria Geral do Município;

3.21.16. Emitir o Termo de Compromisso;

3.21.17. Relacionar Créditos decorrentes de Concessão/Locação de Feiras/Mercados não quitados para Ações de Cobrança;

3.21.18. Relacionar Créditos decorrentes de decorrentes de Concessão/Locação de Feiras/Mercados em aberto, parcelados e quitados por Órgão Administrativo;

3.21.19. Possibilitar o Lançamento em Lote de Créditos decorrentes de Concessão/Locação de Feiras/Mercados;

3.21.20. Possibilitar a Desativação de Créditos decorrentes de Concessão/Locação de Feiras/Mercados;

3.21.21. Possibilitar a Reativação de Créditos decorrentes de Concessão/Locação de Feiras/Mercados.

3.22. CADASTRO DE CEMITÉRIOS:

- 3.22.1. Efetuar o Cadastro dos Cemitérios, contemplando Nome, Endereço e as Sepulturas por Tipo com a Forma de Cálculo de cada uma;
- 3.22.2. Efetuar o Cadastro dos Tipos de Sepultura contendo a Descrição;
- 3.22.3. Efetuar o registro das Formas de Cálculo das Sepulturas;
- 3.22.4. Efetuar o Cadastro dos Falecidos, contemplando Nome, Endereço, CPF, Filiação, Idade, Causa Mortis, Dados do Óbito, Local, Data e Hora do Sepultamento;
- 3.22.5. Registrar a Transferência do Sepultado para novos Jazigos;
- 3.22.6. Efetuar o Lançamento dos Créditos decorrentes de Serviços Fúnebres;
- 3.22.7. Permitir a Consulta dos Débitos por CPF e por Sepultura;
- 3.22.8. Emitir os DAMS de Créditos decorrentes de Serviços Fúnebres, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, com utilização de código de barras;
- 3.22.9. Emitir os DAMS de Créditos de um Cemitério;
- 3.22.10. Efetuar o Parcelamento de Créditos decorrentes de Serviços Fúnebres;
- 3.22.11. Desfazer o parcelamento de Créditos decorrentes de Serviços Fúnebres apropriando os valores pagos nos créditos originalmente parcelados;
- 3.22.12. Inscrever Créditos decorrentes de Serviços Fúnebres na Dívida Ativa do Município;
- 3.22.13. Emitir as Certidões de Dívida Ativa de Créditos decorrentes de Serviços Fúnebres;
- 3.22.14. Registrar e Controlar o Envio da Certidão de Dívida Ativa para a Procuradoria Geral do Município;
- 3.22.15. Emitir a Guia de Sepultamento;
- 3.22.16. Relacionar Créditos decorrentes de Serviços Fúnebres não quitados para Ações de Cobrança;
- 3.22.17. Relacionar Créditos decorrentes de Serviços Fúnebres em aberto, parcelados e quitados por Órgão Administrativo;
- 3.22.18. Possibilitar o Lançamento em Lote de Créditos decorrentes de Serviços Fúnebres;
- 3.22.19. Possibilitar a Desativação de Créditos decorrentes de Serviços Fúnebres;
- 3.22.20. Possibilitar a Reativação de Créditos decorrentes de Serviços Fúnebres.

3.23. CONTROLE DE FROTA:

- 3.23.1. Efetuar o Cadastro de Veículos, contemplando Placa, Modelo, Ano, Cor e Chassi;
- 3.23.2. Efetuar o Cadastro de Motoristas contendo os Dados Pessoais do Motorista e Habilitação;
- 3.23.3. Registrar e Controlar as Saídas dos Veículos;
- 3.23.4. Registrar e Controlar os Abastecimentos dos Veículos;
- 3.23.5. Registrar e Controlar as Manutenções e Revisões dos Veículos;
- 3.23.6. Efetuar o Cadastro dos Tipos, Marcas, Modelos, Cores e Opcionais dos Veículos;

3.23.7. Efetuar o Cadastro dos Combustíveis, Categorias de Habilitação e Tipos de Serviços de Manutenção;

3.23.8. Possibilitar a Consulta ao Histórico de Saídas dos Veículos;

3.23.9. Possibilitar a Consulta ao Histórico de Saídas das Manutenções e Revisões dos Veículos;

3.23.10. Possibilitar a Consulta ao Histórico dos Abastecimentos dos Veículos;

3.23.11. Emitir a Lista dos Veículos;

3.23.12. Emitir a Lista dos Motoristas;

3.23.13. Possibilitar a Apuração dos Gastos com a Frota de Veículos;

3.23.14. Emitir a Lista de Pendências de Serviços;

3.23.15. Possibilitar a Consulta aos Dados Cadastrais de Motoristas e Veículos.

3.24. DECLARAÇÃO DE OBRAS:

3.24.1. Efetuar o Cadastro de Obras, contemplando Identificação da Obra, Matrícula CEI, Empreendimento, Nome e CPF do Proponente, Nome, CPF e Título do Profissional Responsável, Inscrição Mercantil e Endereço do Construtor, e o Regime de Construção;

3.24.2. Manter Tabelas do Tipo de Empreendimento, Título do Profissional e Regime de Construção;

3.24.3. Efetuar a Gestão do Relatório Financeiro das Obras com o registro da Planilha Orçamentária da Obra;

3.24.4. Possibilitar a Listagem das Obras;

3.24.5. Possibilitar a Imagem de uma Obra;

3.24.6. Efetuar a Declaração Mensal das Obras via Portal do Contribuinte, onde serão informados os documentos emitidos/recebidos de materiais e/ou serviços, relacionando-os ao item do relatório;

3.24.7. Emitir o DAM de ISS, decorrente da Declaração, atualizado monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, com utilização de código de barras;

3.24.8. Efetuar o Gerenciamento dos Débitos.

3.25. DECLARAÇÃO DE IMOBILIÁRIAS:

3.25.1. Efetuar o Cadastro de Imobiliárias que possuem loteamentos e promovam vendas de lotes;

3.25.2. Registrar mensalmente a Declaração de todos os imóveis transacionados, com informações do adquirente, transmitente, do imóvel e da transação;

3.25.3. Efetuar o Cadastro de Adquirentes contemplando CPF/CNPJ, nome, endereço, fone e e-mail;

3.25.4. Efetuar o Cadastro de transmitentes contemplando CPF/CNPJ, nome, endereço, fone e e-mail;

3.25.5. Exigir as Declarações Mensais mesmo que sem movimento;

3.25.6. Lavrar Multa automática por não entrega da Declaração Mensal;

3.25.7. Possibilitar a Listagem das Declarações Mensais por Imobiliária, Período, CPF/CNPJ do adquirente;

3.25.8. Emitir o DAM das multas lavradas, decorrente da Declaração, atualizado monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão, com utilização de código de barras;

3.25.9. Efetuar o Gerenciamento dos Débitos.

3.26. DECLARAÇÃO DE SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS:

3.26.1. Efetuar o Cadastro de Sociedades de Profissionais;

3.26.2. Registrar a Declaração de Sociedades de Profissionais, contendo a quantidade de profissionais por categoria;

3.26.3. Gerar o ISS decorrente da Declaração;

3.26.4. Emitir o DAM do ISS, decorrente da Declaração, atualizado monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, com utilização de código de barras;

3.26.5. Efetuar o Gerenciamento dos Débitos.

3.27. GESTÃO DOS DÉBITOS PROTESTADOS EM CARTÓRIO:

3.27.1. Efetuar o Registro do Débito Protestado em Cartório;

3.27.2. Cancelar o Registro do Débito Protestado em Cartório;

3.27.3. Possibilitar a Relação dos Débitos Protestados em Cartório;

3.27.4. Integração entre o sistema integrada de administração tributária e o sistema do instituto de protestos de RN, (CRA – Central de Remessa de arquivo).

3.28. INTEGRAÇÃO COM O CDL (CLUBE DE DIRETORES LOGISTAS):

3.28.1. Efetuar a seleção automática dos Contribuintes para Negativação junto à CDL, permitindo selecionar o período, tipo do débito, valor mínimo e o órgão responsável pelo crédito;

3.28.2. Gerenciar o intercâmbio de informações com o CDL;

3.28.3. Controlar os Débitos Negativados;

3.28.4. Efetuar a Baixa automática da Negativação quando identificado seu pagamento ou a negociação do débito;

3.28.5. Possibilitar o Cancelamento da Negativação avulso ou em lote;

3.28.6 Possibilitar a Negativação avulsa de um Contribuinte.

3.29. IPTU PREMIADO:

3.29.1 Definir Data e Prêmios de cada sorteio;

3.29.2 Selecionar automaticamente o universo dos contribuintes aptos a participar de cada sorteio;

3.29.3. Controlar os Vencedores dos Sorteios;

3.29.4. Propiciar a Divulgação dos Sorteios, contemplando datas, prêmios, regras e vencedores via Site da Prefeitura.

3.30. CERTIDÃO DE IMÓVEIS ISENTOS:

3.30.1. Possibilitar a Emissão da Certidão de Imóveis Isentos;

3.30.2. Possibilitar a Validação da Certidão de Imóveis Isentos;

3.30.3. Possibilitar a consulta ao Histórico das Certidões de Imóveis Isentos de um Imóvel.

3.31. INTEGRAÇÃO COM A REDESIM – REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS:

3.31.1. Receber via WEBSERVICE as solicitações de inscrição dos contribuintes no Cadastro Mercantil da prefeitura;

3.31.2. Permitir a complementação das informações referente aos parâmetros para tributação dos impostos e taxas mercantis de acordo com o código tributário municipal;

3.31.3. Permitir a inclusão dos contribuintes no Cadastro Mercantil gerando automaticamente o número de sua inscrição municipal;

3.31.4. Efetuar o cálculo das taxas mercantis de acordo com o código tributário municipal;

3.31.5. Informar a inscrição municipal gerada e as URLS via WEBSERVICE, permitindo a impressão do DAM para pagamento das taxas mercantis e impressão do Alvará de Localização e Funcionamento através do site da REDESIM;

3.31.6. Registrar informações de forma a identificar as inscrições geradas a partir da REDESIM;

3.32. INTEGRAÇÃO COM O SIMPLES NACIONAL:

3.32.1. Gerar arquivo contendo os CNPJS impedidos de permanecerem ou ingressarem no SIMPLES NACIONAL, nos termos da legislação vigente;

3.32.2. Permitir o armazenamento das informações declaradas ao SIMPLES NACIONAL através das PGDAS-D, PGMEI e DEFIS;

3.32.3. Permitir o recebimento e processamento dos arquivos disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal com os pagamentos efetuados por contribuintes cadastrados no SIMPLES NACIONAL;

3.32.4. Efetuar o registro individual dos pagamentos e a classificação das receitas referentes aos pagamentos recebidos através dos arquivos DAF 607;

3.32.5. Permitir a geração e apresentação através de consultas e relatórios, do resultado dos cruzamentos efetuados entre as informações contidas nas PGDAS-D, PGMEI, DEFIS, DAF 607 e NFS-e emitidas através do site da prefeitura;

3.33. INTEGRAÇÃO COM A SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL:

3.33.1. Permitir o acolhimento e processamento dos arquivos disponibilizados, DAF 607, pela Secretaria do Tesouro Nacional, gerados pelo SIAF, contendo as retenções efetuadas de ISSQN no âmbito federal;

3.33.2. Efetuar o registro individual e a classificação das receitas referentes as retenções de ISSQN disponibilizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional através dos arquivos DAF 607;

3.33.3. Permitir a geração e apresentação, através de consultas e relatórios, de informações das retenções de ISSQN efetuadas pela Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito federal;

3.34. INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO:

3.34.1. Permitir a integração via WEBSERVICE ou arquivo TXT, em tempo real, com o Sistema Orçamentário / Financeiro adotado pela prefeitura;

3.34.2. Informar o resultado, diário ou para um determinado período, da arrecadação das receitas do município, detalhado por código orçamentário /financeiro e por órgão arrecadador;

3.34.3. Permitir que as informações sejam geradas nos regimes de competência e de caixa;

3.34.4. Informar ao Sistema Orçamentário / Financeiro as pendências dos contribuintes, permitindo o

bloqueio de empenhos para os devedores;

3.35. NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL – NFSA-d:

3.35.1. Permitir a elaboração, alteração, emissão e reemissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d;

3.35.2. Gerar a NFSA-d com os seguintes dados:

3.35.3. Brasão e Nome da Prefeitura;

3.35.4. Número sequencial e código de verificação de autenticidade da NFSA-d;

3.35.5. Data e Hora da Emissão;

3.35.6. Identificação do Prestador (Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Endereço Completo);

3.35.7. Identificação do Tomador (Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Endereço Completo);

3.35.8. Código e discriminação do serviço, conforme lista de serviços da Lei 116 de 31 de julho de 2003;

3.35.9. Indicação do Código Nacional de Atividades Econômicas e Fiscais - CNAE-Fiscal;

3.35.10. Mês e Ano da prestação do serviço;

3.35.11. Quantidade do item;

3.35.12. Unidade de medida da quantidade do item;

3.35.13. Discriminação dos serviços prestados no item;

3.35.14. Valor Unitário do item;

3.35.15. Valor total do item;

3.35.16. Valor total da NFSA-d;

3.35.17. Indicação do Código Nacional de Atividades Econômicas e Fiscais - CNAE-Fiscal;

3.35.18. Valor total das deduções;

3.35.19. Valor da redução da base de cálculo do ISS;

3.35.20. Valor da base de cálculo do ISS;

3.35.21. Alíquota do ISS;

3.35.22. Valor do ISS;

3.35.23. Realizar a identificação e seleção automática da alíquota do ISSQN com base no enquadramento no código de prestação de serviços constante na base de dados cadastrais na Prefeitura;

3.35.24. Efetuar a emissão automática do DAM para recolhimento dos tributos incidentes nas notas fiscais avulsas, com código de barras, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN;

3.35.25. Bloquear a emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d enquanto não confirmado o pagamento do ISS devido;

3.35.26. Possuir mecanismo que limita a emissão, quantidade e valor das notas fiscais avulsas, de acordo com parâmetros pré-definidos pelo fisco;

3.35.27. Gerenciar a arrecadação do ISS incidentes na Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d, por dia, mês, ano;

3.35.28. Controlar o cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d;

3.35.29. Permitir a consulta às Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais – NFSA-d emitidas e canceladas por número da nota, por Prestador e por Tomador de Serviços;

3.35.30. Efetuar a emissão de relação das Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais – NFSA-d canceladas por período;

3.35.31. Efetuar a emissão de relação das Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais – NFSA-d emitidas por período;

3.35.32. Efetuar a emissão de relação de Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais – NFSA-d emitidas por processo administrativo, nos casos em que o ISS venha a ser retido na fonte mediante Nota de Empenho;

3.35.33. Efetuar a emissão de relação de Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais – NFSA-d emitidas para uma inscrição mercantil, CPF ou CNPJ, indicando no mínimo o valor da nota e do ISS arrecadado;

3.35.34. Permitir a exportação automática de dados das Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais – NFSA-d emitidas pelo contribuinte para o subsistema de DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – DMS-e, para serem apropriados na mesma inscrição mercantil ou CNPJ;

3.35.35. Permitir a validação da autenticidade da NFSA-d.

3.36. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:

3.36.1. Efetuar o Cadastramento da Seleção Pública Simplificada, contemplando Título, Prazo das Inscrições, Órgão Responsável pela Contratação, Cargos Oferecidos, Nível de Escolaridade, Limites de Pontuação por Nível de Escolaridade e por Experiência, e Valores das Taxas de Inscrição por Nível de Escolaridade;

3.36.2. Disponibilizar na WEB formulário de inscrição na Seleção, contemplando Dados pessoais com endereço do candidato e Dados da Inscrição;

3.36.3. Possibilitar o Cadastramento dos Órgãos Responsáveis pela Contratação, Cargos, Níveis de Escolaridade e Tipos de Deficiência;

3.36.4. Fazer o relacionamento dos Cargos Oferecidos com o Nível de Escolaridade;

3.36.5. Permitir o registro da Formação do Candidato permitindo a escolha dos Níveis de Escolaridade;

3.36.6. Permitir o registro da Experiência Comprovada do candidato;

3.36.7. Possibilitar o registro do Tempo de Experiência do candidato comprovada na área;

3.36.8. Emitir o Comprovante de inscrição do candidato;

3.36.9. Emitir o respectivo Documento de Arrecadação Municipal – DAM da Taxa de Inscrição, com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN;

3.36.10. Permitir a Consulta dos Candidatos Aptos a participar da Seleção;

3.36.11. Emitir o Relatório de Inscrições Inválidas, verificando a quitação da Taxa de Inscrição;

3.36.12. Efetuar a Apuração da Seleção Pública considerando os critérios de desempate;

- 3.36.13. Emitir o Relatório de Classificação dos Candidatos Portadores de Deficiência;
- 3.36.14. Emitir o Relatório de Classificação Geral da Seleção Pública;
- 3.36.15. Emitir o Relatório de Dados Pessoais;
- 3.36.16. Possibilitar Consultas das Seleções Públicas efetuadas por Órgão Responsável.

4.0 – DA AVALIAÇÃO TÉCNICA:

4.1 - CRITÉRIOS:

4.1.1 - A pontuação máxima da Proposta Técnica corresponderá a **1.500 (um mil e quinhentos) pontos**.

4.1.2 - Para cada proposta técnica será atribuída uma Nota Técnica (NT), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NT = \frac{PT \times 100}{P0}$$

Onde:

NT= Nota Técnica.

P0= Maior pontuação técnica das propostas apresentadas.

PT= Pontuação técnica da proponente em julgamento.

5.1.0 - DA PONTUAÇÃO:

5.1.1. CRITÉRIOS:

5.1.1.1. Os fatores COMPATIBILIDADE, PADRONIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E QUALIDADE foram considerados pela Secretaria de Tributação da Prefeitura de Macaíba suficientes para avaliação técnica dos licitantes. Exclui-se da Pontuação Técnica o fator Desempenho por ter sido totalmente coberto pelos itens pontuáveis do fator Qualidade e o fator Prazo de Entrega por ter sido tratado, em seus vários aspectos, neste Termo de Referência, não sendo os mesmos pontuáveis.

5.1.1.2. A Pontuação Técnica será atribuída aos Fatores: Suporte Técnico, Qualidade, Padronização e Compatibilidade com seus respectivos pesos e dividida em subitens conforme segue:

5.1.1.3. Cada um dos fatores COMPATIBILIDADE, PADRONIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E QUALIDADE serão avaliados com base em critérios técnicos condizentes com a sua natureza. A cada um destes critérios foi atribuída uma pontuação correspondente, conforme sua importância relativa para o fator em questão, na forma do quadro abaixo:

| TÓPICO DE AVALIAÇÃO/FATOR | PESO | PONTOS (*) | PONTOS X PESO(**) |
|---------------------------|------|------------|-------------------|
| COMPATIBILIDADE (C) | 2 | 500 | 1000 |
| PADRONIZAÇÃO (P) | 1 | 100 | 100 |
| SUPORTE TÉCNICO (S) | 3 | 70 | 210 |
| QUALIDADE (Q) | 1 | 190 | 190 |

(*) PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL EM CADA FATOR DE AVALIAÇÃO.

(**) PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL EM CADA FATOR APÓS APLICAR O RESPECTIVO PESO.

5.1.1.4. O cálculo da pontuação técnica será obtido levando em consideração fatores técnicos considerados relevantes pela Secretaria de Tributação da Prefeitura de Macaíba. A pontuação técnica de cada licitante será obtida pelo somatório das multiplicações dos pontos obtidos pelo peso atribuído a cada fator, aplicando a fórmula abaixo:

$$PT = (1 \times PQ) + (1 \times PP) + (3 \times PS) + (2 \times PC)$$

Onde:

PT = pontuação TOTAL.

PQ = total de pontos obtidos no fator QUALIDADE.
PP = total de pontos obtidos no fator PADRONIZAÇÃO.
PS = total de pontos obtidos no fator SUPORTE TÉCNICO.
PC= total de pontos obtidos no fator COMPATIBILIDADE.

5.1.1.5. O FATOR COMPATIBILIDADE será verificado quanto à disponibilização para implantação imediata dos subsistemas. Considera-se "disponibilização para implantação imediata" o estágio em que se encontram os subsistemas no momento desta avaliação e verificação quanto ao atendimento das FUNÇÕES descritas no item 18, deste Termo de Referência.

5.1.1.5.1. A pontuação do FATOR COMPATIBILIDADE, em função da disponibilização para implantação imediata dos SUBSISTEMAS, será atribuída para cada SUBSISTEMA, e o percentual de atendimento das FUNÇÕES será obtido computando-se a quantidade de FUNÇÕES atendidas em relação à quantidade total de FUNÇÕES de cada SUBSISTEMA, conforme descrição no presente Termo de Referência.

5.1.1.5.2. Serão desclassificadas as propostas que, no FATOR COMPATIBILIDADE, não atendam, para cada SUBSISTEMA, o mínimo de 80 % (oitenta por cento) das FUNÇÕES relacionadas no item 18 deste Termo de Referência. A desclassificação dar-se-á em decorrência da não comprovação das exigências contidas no item 7.1, deste Termo de Referência, verificado durante a Avaliação da Amostra.

5.1.1.5.3. A pontuação do FATOR COMPATIBILIDADE será obtida aplicando a seguinte fórmula:

PC = SPS,

Onde:

PC= Pontuação do FATOR COMPATIBILIDADE; e

5.1.2.1.1.23.

SPS = $\sum_{n=5.1.2.1.1.1} PSUBn,$

Onde:

SPS = Somatório dos pontos obtidos em cada SUBSISTEMA.

n= Indicação de cada SUBSISTEMA nos termos da TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O FATOR COMPATIBILIDADE do item 5.1.2.1.1.

5.1.1.5.4. A pontuação para cada SUBSISTEMA será atribuída aplicando a seguinte fórmula:

PSUB = $\frac{NFA \times PMS}{TF},$

Onde:

PSUB= Pontos obtidos no SUBSISTEMA.

NFA= Número de FUNÇÕES atendidas pelo sistema proposto.

TF= Total de FUNÇÕES do SUBSISTEMA.

PMS= Pontuação máxima atribuída ao SUBSISTEMA.

5.1.1.5.5. A pontuação para cada um dos fatores PADRONIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO e QUALIDADE será atribuída em função dos requisitos atendidos em cada fator, mediante somatório dos pontos atribuídos a cada um dos requisitos.

5.1.2. FATORES DE AVALIAÇÃO TÉCNICA.

5.1.2.1. FATOR COMPATIBILIDADE:

5.1.2.1.1. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O FATOR COMPATIBILIDADE:

| SUBSISTEMAS | TF(*) | NMFS(**) | PM(***) |
|--|--------------|-----------------|----------------|
| A1 – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS | 05 Funções | 03 | 05 Pontos |
| A2 - CADASTRO DE LOGRADOUROS | 12 Funções | 08 | 10 Pontos |

| | | | |
|---|------------|----|-----------|
| A3 - CADASTRO IMOBILIÁRIO | 33 Funções | 21 | 20 Pontos |
| A4 - CONTROLE DO ITBI | 20 Funções | 13 | 10 Pontos |
| A5 - CADASTRO MERCANTIL | 31 Funções | 20 | 25 Pontos |
| A6 - CONTROLE DE ARRECADAÇÃO | 19 Funções | 12 | 25 Pontos |
| A7 - DÉBITOS FISCAIS | 25 Funções | 16 | 20 Pontos |
| A8 - PARCELAMENTO DE DÉBITOS | 17 Funções | 11 | 20 Pontos |
| A9 - CONTROLE DAS CONFISSÕES DE DÉBITOS DE ISS | 13 Funções | 08 | 10 Pontos |
| A10 - CONTROLE DOS AUTOS DE INFRAÇÃO MERCANTIL | 23 Funções | 15 | 25 Pontos |
| A11 - REGISTRO DOS DOCUMENTOS FISCAIS | 18 Funções | 12 | 10 Pontos |
| A12 - CONTROLE DE PROCESSOS | 29 Funções | 19 | 20 Pontos |
| A13 - INFORMAÇÕES FISCAIS | 38 Funções | 25 | 20 Pontos |
| A14 - INFORMAÇÕES EXECUTIVAS | 36 Funções | 23 | 10 Pontos |
| A15 - CONTROLE DE DÉBITOS FISCAIS NA PROCURADORIA | 24 Funções | 16 | 10 Pontos |
| A16 - CONTROLE DE ACESSOS | 07 Funções | 05 | 10 Pontos |
| A17 - DECLARAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PRESTADOS | 45 Funções | 28 | 30 Pontos |
| A18 - CONTROLE DAS EMISSÕES DE CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS DE DÉBITOS | 11 Funções | 07 | 10 Pontos |
| A19 - CONTROLE DE OUTROS CRÉDITOS MUNICIPAIS | 12 Funções | 08 | 10 Pontos |
| A20 - PORTAL DO CONTRIBUINTE | 32 Funções | 21 | 30 Pontos |
| A21 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA | 48 Funções | 31 | 30 Pontos |
| A.22 - CADASTRO DE FEIRAS/MERCADOS | 21 Funções | 14 | 05 Pontos |
| A.23 - CADASTRO DE CEMITÉRIOS | 20 Funções | 13 | 05 Pontos |
| A.24 - CONTROLE DE FROTA | 15 Funções | 10 | 05 Pontos |
| A.25 - DECLARAÇÃO DE OBRAS | 08 Funções | 05 | 05 Pontos |
| A.26 - DECLARAÇÃO DE IMOBILIÁRIAS | 09 Funções | 06 | 05 Pontos |
| A.27 - DECLARAÇÃO DE SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS | 05 Funções | 03 | 05 Pontos |
| A.28 - GESTÃO DOS DÉBITOS PROTESTADOS EM CARTÓRIO | 03 Funções | 02 | 05 Pontos |
| A.29 - INTEGRAÇÃO COM CDL (CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS) | 06 Funções | 04 | 15 Pontos |
| A.30 - IPTU PREMIADO | 04 Funções | 03 | 05 Pontos |
| A.31 - CERTIDÃO DE IMÓVEIS ISENTOS | 03 Funções | 02 | 05 Pontos |
| A.32 - INTEGRAÇÃO COM A REDESIM | 06 Funções | 04 | 20 Pontos |
| A.33 - INTEGRAÇÃO COM O SIMPLES NACIONAL | 05 Funções | 03 | 20 Pontos |
| A.34 - INTEGRAÇÃO COM A SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL | 03 Funções | 02 | 10 Pontos |
| A.35 - INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ORÇAMENTÁRIO/ FINANCEIRO | 04 Funções | 03 | 10 Pontos |
| A.36 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL - NFSA-d | 15 Funções | 10 | 10 Pontos |
| A.37 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA | 16 Funções | 10 | 10 Pontos |

OBSERVAÇÕES:

(*) TF: TOTAL DE FUNÇÕES;

(**) NMFS: NÚMERO MÍNIMO DE FUNÇÕES POR SUBSISTEMA- 80% (OITENTA POR CENTO);

(***) PM: PONTUAÇÃO MÁXIMA POR SUBSISTEMA.

5.1.2.2. FATOR PADRONIZAÇÃO:

5.1.2.2.1. O subsistema de logradouros é utilizado como base única de endereçamento e localização para todos os demais subsistemas?

5.1.2.2.1.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.2.1.2. Sim = 10 (dez) pontos.

5.1.2.2.2. Os Subsistemas imobiliário e mercantil permitem que pela inscrição da unidade imobiliária se identifique a atividade mercantil nela exercida?

5.1.2.2.2.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.2.2.2. Sim = 10 (dez) pontos.

5.1.2.2.3. O Subsistema mercantil se utiliza da inscrição imobiliária para endereçamento e localização do contribuinte?

5.1.2.2.3.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.2.3.2. Sim = 10 (dez) pontos.

5.1.2.2.4. No subsistema imobiliário a obtenção dos valores venais dos imóveis é resultante da Planta Genérica de Valores constantes do Cadastro de Logradouros?

5.1.2.2.4.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.2.4.2. Sim = 10 (dez) pontos.

5.1.2.2.5. O subsistema de ITBI se utiliza das bases cadastrais imobiliárias para efeito de cálculo e lançamento do ITBI?

5.1.2.2.5.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.2.5.2. Sim = 10 (dez) pontos.

5.1.2.2.6. Os arquivos de débitos oriundos de todos os subsistemas estão interligados de forma que possibilite a emissão de uma única Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa ou Positiva de Débitos Municipais a partir do CNPJ ou do CPF?

5.1.2.2.6.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.2.6.2. Sim = 10 (dez) pontos.

5.1.2.2.7. O Sistema permite personalizar telas, leiautes e logotipo de acordo com a necessidade da Prefeitura de Macaíba?

5.1.2.2.7.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.2.7.2. Sim = 05 pontos

5.1.2.2.8. O Sistema possibilita que as consultas e relatórios apresentem cabeçalho e totalizadores de acordo com seus dados, a cada quebra de item e geral, para todos os valores monetários ou que necessitem deste tipo de informação, devendo ser parametrizáveis pelo usuário - seleção, ordenação, agrupamento e operações matemáticas entre campos?

5.1.2.2.8.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.2.8.2. Sim = 10 (dez) pontos.

5.1.2.2.9. Os relatórios gerados pelo sistema são esteticamente padronizados quanto a: a) Cabeçalho, Logo e Identificação do Usuário; b) Título do relatório, definições de Fonte e Parágrafo; c) Tabelas (Título de colunas, Título de linhas e Bordas); d) Paginação, Margens e Rodapé?

5.1.2.2.9.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.2.9.2. Sim = 10 (dez) pontos.

5.1.2.2.10. As telas do Sistema contêm a identificação do usuário logado, data e hora do acesso?

5.1.2.2.10.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.2.10.2. Sim = 05 (cinco) pontos.

5.1.2.2.11. O sistema permite a edição de um calendário do expediente municipal?

5.1.2.2.11.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.2.11.2. Sim = 10 (dez) pontos.

5.1.2.3. FATOR SUPORTE TÉCNICO:

5.1.2.3.1. O Sistema exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções (tais como: exclusão de registros, preenchimento de dados fora da formatação do campo ou a opção de sair do sistema sem salvar os dados preenchidos) e solicitando sua confirmação para dar prosseguimento a tarefa?

5.1.2.3.1.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.3.1.2. Sim = 10 (dez) pontos.

5.1.2.3.2. O Sistema permite ao usuário acompanhar o andamento de operações mais demoradas em execução de forma visual e clara, mostrando que o sistema está em operação?

5.1.2.3.2.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.3.2.2. Sim = 10 (dez) pontos.

5.1.2.3.3. O Sistema apresenta ícones, botões e opções de menu habilitados e não habilitados de modo diferenciado.?

5.1.2.3.3.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.3.3.2. Sim = 05 (cinco) pontos.

5.1.2.3.4. O Sistema possui recursos de informação ao usuário sobre a função de um botão, menu ou ícone nas telas do sistema, ao posicionar o cursor sobre ele?

5.1.2.3.4.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.3.4.2. Sim = 05 (cinco) pontos

5.1.2.3.5. O Sistema permite identificar o formato dos campos de entrada de dados?

5.1.2.3.5.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.3.5.2. Sim = 10 (dez) pontos.

5.1.2.3.6. O sistema possui mecanismo de ajuda integrada, ou um help on-line via home-page, site ou portal na Internet, para ajudar o usuário a utilizá-lo, em português do Brasil e de fácil leitura e entendimento?

5.1.2.3.6.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.3.6.2. Sim = 10 (cinco) pontos.

5.1.2.3.7. O sistema bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassarem o número máximo permitido para os campos de entrada de dados?

5.1.2.3.7.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.3.7.2. Sim = 05 (cinco) pontos.

5.1.2.3.8. O sistema possui home-page, site ou portal na Internet que possibilite aos seus usuários o contato para solicitação de manutenção e ou suporte técnico?

5.1.2.3.8.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.3.8.2. Sim = 05 (cinco) pontos.

5.1.2.3.9. O sistema possui tela que permite concessão, bloqueio, desbloqueio, recuperação e revogação de senhas de acessos?

5.1.2.3.9.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.3.9.2. Sim = 05 (cinco) pontos.

5.1.2.3.10. O sistema possui ferramenta automatizada de reinicialização de senhas, em que a nova autenticação é gerada aleatoriamente e enviada automaticamente ao usuário?

5.1.2.3.10.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.3.10.2. Sim = 05 (cinco) pontos.

5.1.2.4. FATOR QUALIDADE:

5.1.2.4.1. O Sistema é desenvolvido com base em um núcleo com todas as telas e componentes do sistema herdando as características deste núcleo, permitindo a padronização necessária, com teclas de função, botões, telas e menus em todos os subsistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação?

5.1.2.4.1.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.4.1.2. Sim = 30 (trinta) pontos.

5.1.2.4.2. O Sistema está em um dos Gerenciadores de banco de Dados Relacionais?

5.1.2.4.2.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.4.2.2. Sim = 10 (dez) pontos.

5.1.2.4.3. O Sistema possui ferramentas que permitam o backup e restore do Banco de Dados, com interface amigável e clara, para facilitar os procedimentos relativos à segurança da base de dados, que deverá ser implementada e documentada no início da implantação da Solução?

5.1.2.4.3.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.4.3.2. Sim = 30 (trinta) pontos.

5.1.2.4.4. A base de dados integrada permite o acesso através de visões, padrão SQL, de modo a viabilizar a extração de informações que não estejam disponíveis em consultas e relatórios já previstos pelos Sistemas Aplicativos?

5.1.2.4.4.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.4.4.2. Sim = 15 (quinze) pontos.

5.1.2.4.5. A solução permite a identificação, pelo seu administrador, do usuário que acessou determinados dados pré-cadastrados como sujeitos ao sigilo fiscal?

5.1.2.4.5.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.4.5.2. Sim = 10 (dez) pontos.

5.1.2.4.6. O Sistema possui teste de consistência dos dados de entrada. Por exemplo: validade de datas, campos com preenchimento numérico, início e fim de vigência, dígito verificador, regras de negócio, etc?

5.1.2.4.6.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.4.6.2. Sim = 10 (dez) pontos.

5.1.2.4.7. O Sistema possui rotinas de importação e exportação, inclusive para integração com outros sistemas (Disponibilizando e obtendo dados em meio magnético quando necessário)?

5.1.2.4.7.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.4.7.2. Sim = 20 (vinte) pontos.

5.1.2.4.8. O Sistema possui facilidades de "QUERY" para extração de dados e geração de relatórios?

5.1.2.4.8.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.4.8.2. Sim = 10 (dez) pontos.

5.1.2.4.9. O Sistema bloqueia automaticamente acessos de usuários por senhas digitadas seguidas vezes de forma incorreta?

5.1.2.4.9.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.4.9.2. Sim = 10 (dez) pontos.

5.1.2.4.10. O Sistema permite bloquear automaticamente acessos de usuários por inatividade por período parametrizável de tempo?

5.1.2.4.10.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.4.10.2. Sim = 10 (dez) pontos.

5.1.2.4.11. O Sistema possui uma única ferramenta de controle de usuário e autenticação para todos os módulos?

5.1.2.4.11.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.4.11.2. Sim = 10 (dez) pontos.

5.1.2.4.12. O Sistema permite a existência de Administrador Principal (usuário mestre), com acesso irrestrito, que concede e revoga acessos, possui acesso pessoal à execução das transações com que trabalha, e Administrador Simples (usuário cadastrador), que concede e revoga acessos, mas não possui acesso pessoal à execução das transações com que trabalha?

5.1.2.4.12.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.4.12.2. Sim = 15 (quinze) pontos.

5.1.2.4.13. O Sistema permite autenticação via certificação digital, para determinadas funcionalidades?

5.1.2.4.13.1. Não = 00 (zero) pontos;

5.1.2.4.13.2. Sim = 10 (dez) pontos.

6.1.0. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1.1. A assistência a unidade solicitante ocorrerá sempre que houver necessidade de correção ou adequação do sistema Tributário, o que se dará semanalmente, havendo alteração, em relação a rotina de trabalho da secretaria, poderá ser ultrapassado o limite semanalmente a empresa ganhadora do certame a obrigação de dar assistência mais dias durante a semana.

7.1.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Nomear 01 (um) Gestor e 01 (um) Fiscal para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato a ser firmado, em conformidade com suas competências e demais disposições legais, devendo observar, no mínimo, as atribuições expressamente previstas neste Termo de Referência;

7.1.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

7.1.3. Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência e com o contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;

7.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.1.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no contrato respectivo;

7.1.7. Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

7.1.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;

7.1.9. Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no contrato.

8.1.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Prestar todos os serviços e disponibilizar todos os recursos requeridos neste Termo de Referência e seus Adendos;

8.1.2. Realizar o projeto no prazo definido, cumprindo rigorosamente com todas as programações e atividades objeto do contrato;

8.1.3. Participar com representante, credenciado a decidir em seu nome, de todas as reuniões e atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação, que venham a ser convocadas pela CONTRATANTE;

8.1.4. Prover equipes formadas por profissionais experientes e especialistas no escopo do objeto contratado, em quantidade e qualificações necessárias para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivos de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

8.1.5. Atender às solicitações de serviços de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controle administrativos e cronogramas que venham ser estabelecidos pela CONTRATANTE;

- 8.1.6. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.1.7. Manter os sistemas de controle atualizados permanentemente;
- 8.1.8. Apresentar problemas e obstáculos identificados durante a execução dos serviços;
- 8.1.9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e informações fornecidas e apuradas durante as análises, de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 8.1.10. Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;
- 8.1.11. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer prestador de serviço cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- 8.1.12. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Contrato;
- 8.1.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 8.1.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da CONTRATANTE;
- 8.1.15. Responsabilizar-se, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da CONTRATANTE, pelas obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, acidentária e civil, em relação ao pessoal que a mesma alocar para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;
- 8.1.16. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que a vítima possa ser seus empregados ou preposto quando em serviço, sobretudo aos direitos que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 8.1.17. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;
- 8.1.18. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 8.1.19. Determinar a seus técnicos que sigam rigorosamente as normas de segurança estabelecidas pela CONTRATANTE;
- 8.1.20. Responsabilizar-se pelo sigilo sobre as informações e documentos a que venham ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhe seja confiado para o bom cumprimento do trabalho;
- 8.1.21. Responsabilizar-se pelas despesas de seu pessoal relativas às viagens (passagens aéreas, diárias e deslocamento) para qualquer localidade do território nacional, quando houver necessidade, para reuniões exclusivamente técnicas e indispensáveis;
- 8.1.22. Manter, durante a execução contratual, todas as condições ofertadas em sua proposta técnica;

8.1.23. Ter todos os prestadores de serviço, associados à execução do contrato proveniente do processo licitatório que tem este termo de Referência como documento basilar, contratos nos moldes da CLT;

8.1.24. Executar todas as atividades e tarefas desde que associadas à prestação do serviço ora contrato, quando demandadas pela CONTRATANTE

9.1.0. DO RECEBIMENTO, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme este Termo de Referência e seus Adendos;

9.1.2. A Secretaria de Tributação juntamente com a Secretaria de Administração designará Comissão Técnica Especial para o recebimento e aceitação dos serviços objeto da presente licitação.

9.1.3. O recebimento do sistema da Solução de Gestão Tributária compreende:

9.1.3.1. Instalação dos sistemas nos ambientes operacionais designados pela Contratante, observando a totalidade das funcionalidades, especificações e requisitos técnicos exigidos no presente Edital e seus Adendos;

9.1.3.2. Verificação do funcionamento das funções da Solução de Gestão Tributária proposta, atualizadas com a Legislação do Município de Macaíba;

9.1.3.3. Verificação das bases de dados atualizadas;

9.1.3.4. Teste, composto de uma simulação geral, do funcionamento da Solução de gestão Tributária proposta.

9.1.4. Os testes serão realizados juntamente com a Comissão Técnica Especial, designadas pela Contratante, devendo ser acompanhados por representantes da Empresa Contratada.

9.1.5. A Comissão Técnica Especial, lavrará "Termo Circunstanciado de Recebimento" e aceitação dos subsistemas e demais soluções de softwares pertinentes, depois de efetuados os testes e verificação das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

9.1.6. Caso as condições de aceitação não forem atendidas, "Termo Circunstanciado de Recebimento", a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar as devidas correções, sendo novamente verificado pela Comissão Técnica Especial a aceitação do item. Contudo, se a Contratada não efetuar as correções ou, segundo parecer da Comissão Técnica Especial, permanecer o não atendimento, serão aplicadas as penalidades a Contratada, de acordo com os termos previstos no Contrato.

9.1.7. A Contratada deverá realizar a verificação da qualidade de produtos antes da entrega para a Secretaria de Tributação. A equipe de controle de qualidade da Contratada deverá ser distinta daquela responsável pelo serviço executado e o custo de avaliação deverá estar embutido no custo do ponto de função, não cabendo remuneração adicional.

9.1.8. Os produtos entregues pela Contratada serão avaliados pela Secretaria de Tributação através da Comissão Técnica Especial designada para estes fins, que poderá aprová-los, dando-se neste momento o recebimento definitivo ou rejeitá-los através de emissão de "Termo de Avaliação".

9.1.9. O "Termo de Avaliação" conterá um registro histórico de todas as ocorrências relacionadas ao processo de recebimento provisório/rejeição/recebimento definitivo, inclusive as respectivas datas.

9.1.10. Recebimento provisório: Será registrada no "Termo de Avaliação" a "data da entrega" que corresponderá à data da primeira e efetiva disponibilização dos produtos de uma determinada entrega, conforme determinado pelas respectivas Ordens de Serviços para que os mesmos sejam avaliados pela Comissão Técnica Especial. O fiscal do Contrato designado pela Secretaria de Tributação e o preposto ou gerente de projeto da Contratada assinarão o Termo de Avaliação atestando a entrega e o recebimento provisório dos produtos/serviços para posterior verificação da conformidade dos mesmos às especificações do Edital.

9.1.11. Os prazos para que a Secretaria de Tributação através da Comissão Técnica Especial faça a avaliação dos produtos entregues serão contados em dias úteis, a partir da data do recebimento provisório. O prazo de avaliação dos produtos de cada entrega por respectiva Ordem de Serviço, será de 15 (quinze) dias úteis. A cada entrega realizada pela Contratada, a Secretaria de Tributação através da Comissão Técnica Especial avaliará os produtos entregues no período. A aprovação e consequente recebimento definitivo de todos os produtos entregues no período é condição para ateste na nota fiscal e liberação do respectivo pagamento.

9.1.12. Os prazos de avaliação poderão ser renegociados entre a Contratada e PMI, dependendo da complexidade do serviço a ser executado.

9.1.13. Serviço Rejeitado: Um produto ou fase será rejeitado quando estiver em desacordo com as especificações deste Edital e seus Adendos ou especificações ou apresentar as falhas e/ou vícios, de responsabilidade da Contratada. Caso o produto, serviço ou fase seja considerado rejeitado, a Secretaria de Tributação através da Comissão Técnica Especial registrará no Termo de Avaliação:

9.1.13.1. A justificativa para rejeição, apresentando as eventuais falhas identificadas e/ou a relação de ajustes a serem realizados pela Contratada;

9.1.13.2. A data da rejeição (data em que a fase ou produto foi considerado rejeitado);

9.1.13.3. O prazo necessário à Contratada para refazer os serviços e reapresentar os produtos corrigidos ou alterados.

9.1.13.4. Os produtos corrigidos serão submetidos à reavaliação pela Comissão Técnica Especial, conforme prazos previamente estipulados.

9.1.13.5. No caso de reavaliação, não será emitido um novo Termo de Avaliação. Será registrada a reavaliação no Termo existente incluindo a nova data da entrega. O prazo para avaliação pela Comissão Técnica Especial será contado a partir da data da entrega para reavaliação.

9.1.13.6. A rejeição dos produtos poderá implicar em ajustes no pagamento da ordem de serviço, assim como na aplicação de glosas previstas no Adendo A.

9.1.13.7. Caso o produto ou fase seja aprovado, a Comissão Técnica Especial registrará no Termo de Avaliação a aprovação e a respectiva data.

9.1.14. Recebimento definitivo: Dar-se-á o recebimento definitivo de uma solicitação feita por Ordem de Serviço específica quando todos os seus produtos obrigatórios especificados para serem entregues forem aprovados. Caso o produto ou fase seja aprovado, será registrada no Termo de Avaliação a "data do recebimento definitivo" que corresponderá à data da aprovação do produto(s) entregue(s) pela Contratada. O fiscal do contrato pela Secretaria de Tributação e o preposto ou gerente de projeto da Contratada assinarão o Termo de Avaliação atestando o recebimento definitivo pela PMM. A aprovação e consequente recebimento definitivo do sistema ou módulo, implantado, seja em ambiente de homologação ou produção pela Contratada ficará condicionada, no que couber:

9.1.14.1. Ao pleno atendimento às especificações técnicas;

9.1.14.2. Adequação às necessidades dos usuários;

9.1.14.3. Base de dados totalmente convertida para o novo sistema, caso ocorra necessidade de migração de dados;

9.1.14.4. Total atendimento aos requisitos não funcionais e de qualidade definidos para o sistema ou módulo no documento de Especificação de Requisitos.

9.1.14.5. Entrega livre de erros nos testes realizados.

9.1.15. O recebimento definitivo não implicará em eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere à legislação em vigor.

10.1.0. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei 8.666/93 na sua atual redação, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.1.2 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceitar a convocação para assinar o contrato ou ata de registro de preços, não retirar a Ordem de Fornecimento ou Serviço junto com a Nota de Empenho, desistir da proposta, lance ou oferta feita na fase de lances, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura do Município de Macaíba, e será descredenciado na Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura de Macaíba, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, além de ensejar a aplicação das penalidades:

10.1.2.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) do somatório de todo(s) o(s) valor(es) do(s) item(s) vencido(s);

10.1.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

10.1.3.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

10.1.3.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada apenas sobre a entrega realizada com atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 10.3.3;

10.1.3.3 Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do item e/ou global, e, ainda não executado, na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.3.4 Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos e falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante Município do Ipojuca, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.1.3.5 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

10.1.4 As penalidades previstas nos subitens 10.2 e 10.3 têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Macaíba.

10.1.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.1.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.1.6.1 Desclassificação ou Inabilitação, dependendo da fase de julgamento que se encontrar.

11.1.0. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, ficarão a cargo do gestor designado para este fim pela Contratante, podendo constituir comissão especial para esse fim.

11.1.2. O acompanhamento e fiscalização deste Contrato pela Contratante não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

Macaíba/RN, 25 de Maio de 2020.


Luiz Henrique Cortez Martins
Auditor Fiscal